

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.779.432/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2018
NOME EMPRESARIAL JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia			
LOGRADOURO AV MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN	NUMERO 9	COMPLEMENTO PAVMT08 TORRE II SALA 811	
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D'AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOANAPESOAAMIRANDA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9193-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/12/2024 às 15:47:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

"JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

Joana Mara Gomes Pessoa Miranda, brasileira, casada em separação de bens, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº. 8598 e no CPF sob o nº 001.419.073-71, residente e domiciliado na Av. dos Holandeses, lote 2, Quadra 18, Aptº. 503, Edifício Acqua Bella, Ponta d'Areia, São Luís, MA, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, em AV. MAESTRO JOÃO NUNES/AV. ANA JANSEN, Nº 09, PAVIMENTO 08, TORRE II, SALA 811, ED. LAGOA CORPORATE, PONTA D'AREIA, CEP 65076-200.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de novembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Um), cada.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.

Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia.

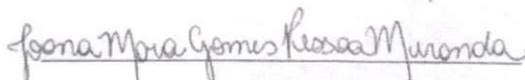
CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

São Luís, 01 de novembro de 2017

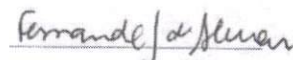

Joana Mara Gomes Pessoa Miranda

Testemunhas: 

Claudia Cristina T. Soares

Identidade: 8454 OAB/MA

CPF: 459.792.603-82



Fernanda S. de Alencar

Ident.014187 CRC/MA

CPF: 623.090.563-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 29.779.432/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:09 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **7AA5.A1D0.1344.0FF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.779.432/0001-24

Certidão nº: 65383746/2024

Expedição: 23/09/2024, às 08:33:20

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.779.432/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.779.432/0001-24
Razão Social: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC
Endereço: AV DOS HOLANDESES 09 / PONTA D`AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2024 a 14/02/2025

Certificação Número: 2025011605455010671697

Informação obtida em 16/01/2024 09:45:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 483247/24

Data da Certidão: 26/11/2024 14:10:25

CPF/CNPJ 29779432000124 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2025 16:35:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 108114/24

Data da Certidão: 23/12/2024 14:40:37

CPF/CNPJ CONSULTADO: 29779432000124

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 23/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/01/2025 16:36:32



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010270382025

Validade: 28/05/2025

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 29.779.432/0001-24	Inscrição Municipal: 98233300
Razão Social: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AV MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN	
Número: 9	Complemento: PAVTMT008 TORRE II SALA 811
Bairro: PONTA D'AREIA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **28 de janeiro de 2025 às 18:06**, sob o código de autenticidade nº **86AF22FE0EE041B199CAFA388ABAEB56**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



JOANA PESSOA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
ENDEREÇO: AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 09, EDIFÍCIO COMERCIAL LAGOA CORPORATE OFFICE, PAVIMENTO 08, TORRE II, SALA 809 A 810		
BAIRRO: PONTA D'AREIA	CIDADE: SÃO LUÍS	UF: MA
CEP: 65077-357		
CNPJ: 29.779.432/0001-24		
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO: BANCO INTER - 077		
TITULAR: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
CNPJ: 29.779.432/0001-24		
AGÊNCIA: 0001		
CONTA: 10131360-8		

São Luís/MA, 31 de janeiro de 2025

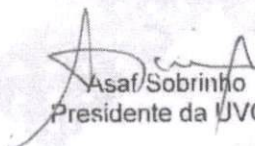
Joana Mara Gomes Pessoa Prado
Advogada OAB/MA 8.598

JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 20.779.432/0001-24



Certificado

A União de Vereadores e Câmaras do Maranhão (UVCM), usando de suas prerrogativas estatutárias, confere o presente certificado a: **Joana Prado** pela participação como **palestrante** no **Encontro Nacional de Legislativo Municipal e Fórum da Mulher Vereadora**, realizado nos dias 31/08, 01 e 02/09 2022 em São Luis-Ma. Tema: **Participação Feminina na Política**.


Asaf Sobrinho
Presidente da UVCM

São Luis, 01 de agosto de 2022

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o **Livro Diário nº 5, exercício 2024**, contendo **45** folhas da sociedade denominada: **“JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** sob Protocolo n.º **10.0000.2025.001037-0, (ID#10030194)** desde **17 de janeiro de 2018**, atendendo ao estabelecido no Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento nº170/2016. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** **Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.001037-0 - ID#10030379 - Página 1 de 1.

1003-0379-55





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10030379

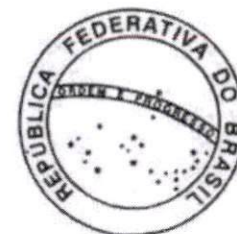
Certidão de livros contábeis (diário/razão) - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 21/01/2025, às 17:35. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 21/01/2025, às 22:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1003-0379-55**.



Faculdade UniBF



CERTIFICADO

Pós-Graduação Lato Sensu

O Diretor Geral da Faculdade UniBF no uso de suas atribuições, confere o presente certificado em Nível de Especialização a

JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO

pela conclusão do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **CONTROLE INTERNO NO SETOR PÚBLICO MUNICIPAL**, com **380 horas**, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução CONDI nº 002/18, de 14/05/2018 e promovido por esta Faculdade no período de 10 de março de 2021 a 04 de julho de 2021.

Paraíso do Norte, 27 de agosto de 2021.

Fernando Kaio Muniz Hoegen
Diretor Geral

Joana Mara Gomes Pessoa Prado
Concluinte

CERTIDÃO

Certifico, que o Balanço Patrimonial Ano **2024** do exercício da sociedade denominada: **“JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”** (CNPJ:29.779.432/0001-24) registrada sob o número **OABMA 781** na data **17 de janeiro de 2018**, conforme também arquivado nesta seccional (**Protocolo. n.º 10.0000.2025.001037-0, ID#10030194**; atendendo ao estabelecido no conforme Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral, pelo Provimento n.º170/2016. Por ser expressão da verdade, lavro a presente certidão, que vai assinada por **IVALDO CORREIA PRADO FILHO** Secretário Adjunto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão.

COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.001037-0 - ID#10030391 - Página 1 de 1.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10030391

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 21/01/2025, às 17:36. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 21/01/2025, às 22:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1003-0391-40**.



CERTIFICADO



WWW.INSTITUTOESTRATEGIA.COM.BR

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

O Instituto Estratégia Treinamentos certifica que,

Joana Mara Gomes Pessoa

Participou com aproveitamento da **OFICINA - Formação de Controladores Internos**, realizada no período de 28/09 a 02/10/2020, com um total de 20 horas de capacitação. (Webiner+Tutorial).





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENDA DE AULAS AO VIVO

De 28/09 a 02/10 de 2020

Segunda feira 28/09 das 15:00 às 18:00

Controle Externo: Câmara Municipal: Julgamento das contas na Câmara Municipal; Tribunais de Contas: Parecer Prévio do Tribunal de Contas; Ministério Público: Controle de legalidade e Lei de Acesso à Informação – LAI; Conselhos municipais e Controle Social: Parecer dos conselhos municipais

Terça feira 29/09 das 15:00 às 18:00

Portal da Transparência: Regulamentação (Lei 101/2000, art.48; 48A e 73ª; Decreto 7.185/2010); Responsáveis e responsabilizações: Processo Administrativo Junto ao TCE; Ação de improbidade Administrativa movida pelo Ministério Público.

Quarta feira 30/09 das 15:00 às 18:00

Controle Interno Municipal: Sistema de Controle Interno; Normatizações da Controladoria; Decretos e Instruções; Normativas; Padronização e normatização internas; O Controlador Interno; Gerenciamento de riscos; Controles existentes; Papeis de trabalho

Quinta feira 01/10 das 15:00 às 18:00

Fundamentação legal de atuação no C.I. nos processos de pagamento; O parecer de Auditoria da Controladoria Geral do Município nos processos de pagamento e na prestação de contas anual

Sexta feira 02/10 das 15:00 às 18:00

Verificação de aprendizado (aplicação de checklist de controle e elaboração de relatórios); Elaboração de parecer final nos processos de pagamento; Elaboração de parecer final no processo de Obras e Serviços de Engenharia; Elaboração de parecer final no processo de Locação de imóveis; Elaboração de parecer final no processo de Locação de Veículos e aquisição de combustível; Elaboração de parecer final no processo de Serviços de terceiros pessoa física

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5

Folha: 1

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9

Complemento: PAVMTO08 TORRE II SALA 811

Bairro: PONTA D'AREIA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 29.779.432/0001-24

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 00781 Data: 17/01/2018

Inscrição Municipal.....:

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 79, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAO LUIS, 01/01/2024

JOANA MARA GOMES PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A:29779432000124

Assinado de forma digital por JOANA
MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE A:29779432000124
Dados: 2025.01.21 14:23:39 -03'00'

JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO
ADMINISTRADORA
CPF: 001.419.073-71

JOAO PINHEIRO DE
ARAUJO

JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO
JUNIOR:07494530363

Dados: 2025.01.21 14:08:27 -03'00'

JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR
Contador CRC - MA sob o No. 6054/O-0
CPF: 074.945.303-63

TERMO DE ABERTURA

Certifico que, o presente Livro Diário nº 5, relativo ao ano de 2024, contendo 45 Folhas Eletronicamente numeradas de 1 A 45 da Sociedade "JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 781 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº170/2016 do EOAB, desde: 17 /01/ 2018.



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a transferencia entre contas p/ ajuste do saldo Bancario	11.400,00	
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente a transferencia entre contas p/ ajuste do saldo Bancario		11.400,00
			TOTAL DO DIA	11.400,00	11.400,00
02/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 12/2023	145,20	
02/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 12/2023		145,20
02/01/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	Transferido para dividendos propostos a disposição dos sócios.	400.000,00	
02/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Transferido para dividendos propostos a disposição dos sócios.		400.000,00
			TOTAL DO DIA	400.145,20	400.145,20
03/01/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 11/2023 (escritorio)	191,93	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 11/2023 (escritorio)		191,93
03/01/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 12/2023 (escritorio)	29,99	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 12/2023 (escritorio)		29,99
			TOTAL DO DIA	221,92	221,92
05/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix enviado p/ JOANA MARA GOMES, conf. Extrato Bancario	1.480,00	
05/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ JOANA MARA GOMES, conf. Extrato Bancario		1.480,00
05/01/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix enviado p/ G R RODRIGUES BASTOS, conf. Extrato Bancario	240,00	
05/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ G R RODRIGUES BASTOS, conf. Extrato Bancario		240,00
05/01/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 01/2024	480,44	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 01/2024		432,40
05/01/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 01/2024		48,04
05/01/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 809).ref a 01/2024	480,44	
05/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 809).ref a 01/2024		432,40
05/01/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 809).ref a 01/2024		48,04
			TOTAL DO DIA	2.680,88	2.680,88
06/01/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix enviado p/ MERCADO PAGO.COM, conf. Extrato Bancario	380,50	
06/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ MERCADO PAGO.COM, conf. Extrato Bancario		380,50
06/01/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix enviado p/ CL COMERCIO VAREJISTA LTDA, conf. Extrato Bancario	815,86	
06/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ CL COMERCIO VAREJISTA LTDA, conf. Extrato Bancario		815,86
			TOTAL DO DIA	1.196,36	1.196,36
07/01/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix enviado p/ DROGARIA GLOBO, conf. Extrato Bancario	368,53	
07/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ DROGARIA GLOBO, conf. Extrato Bancario		368,53
07/01/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix enviado p/ RIO GRANDE COMERCIO, conf. Extrato Bancario	495,68	
07/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ RIO GRANDE COMERCIO, conf. Extrato Bancario		495,68
07/01/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Valor referente ao Pix enviado p/ LEITURA BRASIL LTDA, conf. Extrato Bancario	502,26	
			TRANSPORTE	1.366,47	864,21



Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0003
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente ao Pix enviado p/ LEITURA BRASIL LTDA, conf. Extrato Bancario	1.366,47	864,21
07/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix enviado p/ JOANA MARA GOMES, conf. Extrato Bancario	800,00	502,26
07/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ JOANA MARA GOMES, conf. Extrato Bancario		800,00
			TOTAL DO DIA	2.166,47	2.166,47
08/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix enviado p/ JOANA MARA GOMES, conf. Extrato Bancario	2.081,00	
08/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ JOANA MARA GOMES, conf. Extrato Bancario		2.081,00
08/01/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	190,00	
08/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		190,00
08/01/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix enviado p/ BARBA CLUBE LTDA, conf. Extrato Bancario	66,00	
08/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ BARBA CLUBE LTDA, conf. Extrato Bancario		66,00
08/01/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario	300,00	
08/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario		300,00
			TOTAL DO DIA	2.637,00	2.637,00
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 333 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 333 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 334 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 334 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 335 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 335 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 336 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 336 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/01/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente pagamento efetuado debito automatico Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	756,61	
10/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento efetuado debito automatico Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		756,61
10/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 11/2023		8.785,84
10/01/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 11/2023	8.090,84	
10/01/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 11/2023	695,00	
10/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
			TOTAL DO DIA	97.042,45	84.542,45

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	TRANSPORTE Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	97.042,45	84.542,45
10/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	12.500,00
10/01/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
			TOTAL DO DIA	109.542,45	109.542,45
11/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	25.000,00	
11/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		25.000,00
11/01/2024	3.2.2.04.014	DESPESA COM INFORMATICA	Valor referente a Pix Enviado p/ MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA, conf. Extrato Bancario	379,00	
11/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ MULTI 360 TECNOLOGIA LTDA, conf. Extrato Bancario		379,00
11/01/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a Pix Enviado p/ MATEUS SUPERMERCADO, conf. Extrato Bancario	109,58	
11/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ MATEUS SUPERMERCADO, conf. Extrato Bancario		109,58
			TOTAL DO DIA	25.488,58	25.488,58
12/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
12/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
12/01/2024	3.2.2.04.004	TELEFONE	Valor referente a Pix Enviado p/ TELEFONICA BRASIL S/A, conf. Extrato Bancario	1.167,66	
12/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ TELEFONICA BRASIL S/A, conf. Extrato Bancario		1.167,66
12/01/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente a Pix Enviado p/ KCS COSTA COMERCIO, conf. Extrato Bancario	5.000,00	
12/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ KCS COSTA COMERCIO, conf. Extrato Bancario		5.000,00
			TOTAL DO DIA	7.167,66	7.167,66
13/01/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente a Pix Enviado p/ MARKETPLACE, conf. Extrato Bancario	1.468,13	
13/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ MARKETPLACE, conf. Extrato Bancario		1.468,13
13/01/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente a Pix Enviado p/ P G ESPINDULA ME, conf. Extrato Bancario	2.299,80	
13/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ P G ESPINDULA ME, conf. Extrato Bancario		2.299,80
			TOTAL DO DIA	3.767,93	3.767,93
14/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	4.034,00	
14/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		4.034,00
			TOTAL DO DIA	4.034,00	4.034,00
22/01/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 337 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
22/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 337 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
22/01/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 338 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 338 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
22/01/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente a Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
22/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
22/01/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente a Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
			TRANSPORTE	33.500,00	29.000,00



Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0005
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente a Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	33.500,00	29.000,00
22/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	4.500,00
22/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
22/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
22/01/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
22/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/01/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	69.500,00	69.500,00
26/01/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	2.000,00	
26/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		2.000,00
26/01/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente a Pix Enviado p/ KLEVES GOMES PESSOA, ref. a prestação de serviços de Social Midia	360,00	
26/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ KLEVES GOMES PESSOA, ref. a prestação de serviços de Social Midia		360,00
26/01/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a Pix Enviado p/ AMAZON FRUTAS EXOTICAS, conf. Extrato Bancario	220,00	
26/01/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ AMAZON FRUTAS EXOTICAS, conf. Extrato Bancario		220,00
			TOTAL DO DIA	2.580,00	2.580,00
31/01/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 01/2024	7.592,35	
31/01/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 01/2024		7.592,35
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 01/2024	155,32	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 01/2024		155,32
31/01/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 01/2024	12.000,00	
31/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 01/2024		12.000,00
31/01/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 01/2024	2.269,84	
31/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 01/2024		2.269,84
			TOTAL DO DIA	22.017,51	22.017,51
			TOTAL DO MÊS	664.545,96	664.545,96
05/02/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a Pix Enviado p/ JETIMOB LTDA, conf. Extrato Bancario	938,00	
05/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JETIMOB LTDA, conf. Extrato Bancario		938,00
05/02/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 01/2024	480,44	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 01/2024		495,00
05/02/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 01/2024	14,56	
05/02/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 02/2024	480,44	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 02/2024		432,40
05/02/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 02/2024		48,04
			TRANSPORTE	1.913,44	1.913,44

1003-0194-E4



21 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/02/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSPORTE Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 01/2024 (sala 809)	1.913,44 168,08	1.913,44
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 01/2024 (sala 809)		168,08
05/02/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 01/2024 (sala 810)	79,81	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 01/2024 (sala 810)		79,81
05/02/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 02/2024	480,44	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 02/2024		432,40
05/02/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 02/2024		48,04
05/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 01/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	9.730,16	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 01/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		9.730,16
			TOTAL DO DIA	12.371,93	12.371,93
08/02/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	4.982,04	
08/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		4.982,04
			TOTAL DO DIA	4.982,04	4.982,04
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 339 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
09/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 339 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 340 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
09/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 340 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 341 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
09/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 341 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 342 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
09/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 342 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
09/02/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente pagamento efetuado debito automatico Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	1.142,70	
09/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento efetuado debito automatico Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		1.142,70
09/02/2024	3.2.2.04.004	TELEFONE	Valor referente ao Pix Enviado p/ TELEFONICA BRASIL S/A, conf. Extrato Bancario	96,40	
09/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ TELEFONICA BRASIL S/A, conf. Extrato Bancario		96,40
09/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
09/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
			TRANSPORTE	76.239,10	76.239,10



Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0007
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	76.239,10 12.500,00	76.239,10
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
09/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
09/02/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
			TOTAL DO DIA	101.239,10	101.239,10
10/02/2024	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Valor referente ao Pix Enviado p/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL, conf. Extrato Bancario	4.022,04	
10/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL, conf. Extrato Bancario		4.022,04
			TOTAL DO DIA	4.022,04	4.022,04
14/02/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	1.167,66	
14/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		1.167,66
			TOTAL DO DIA	1.167,66	1.167,66
16/02/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
16/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario		10.000,00
16/02/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	15.000,00	
16/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		15.000,00
			TOTAL DO DIA	25.000,00	25.000,00
17/02/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix Enviado p/ PPV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, conf. Extrato Bancario	150,00	
17/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ PPV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, conf. Extrato Bancario		150,00
17/02/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
17/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
18/02/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 343 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
19/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 343 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	14.000,00	14.000,00
21/02/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 344 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.000,00	
21/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 344 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.000,00
21/02/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix Enviado p/ MATEUS SUPERMERCADO, conf. Extrato Bancario	4.899,00	
21/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ MATEUS SUPERMERCADO, conf. Extrato Bancario		4.899,00
			TOTAL DO DIA	16.899,00	16.899,00
22/02/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 345 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
			TRANSPORTE	12.000,00	

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0008
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 345 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	12.000,00
22/02/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
22/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
22/02/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
22/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
22/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/02/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	33.500,00	33.500,00
23/02/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JUNIN SHOPPING COMERCIO, conf. Extrato Bancario	2.460,00	
23/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JUNIN SHOPPING COMERCIO, conf. Extrato Bancario		2.460,00
23/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 01/2024		7.659,01
23/02/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 01/2024	7.510,31	
23/02/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 01/2024	148,70	
			TOTAL DO DIA	10.119,01	10.119,01
26/02/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOSE RIBAMAR ROCHA MARREIROS, conf. Extrato Bancario	100,00	
26/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOSE RIBAMAR ROCHA MARREIROS, conf. Extrato Bancario		100,00
26/02/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix Enviado p/ BARBA CLUBE LTDA, conf. Extrato Bancario	74,50	
26/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ BARBA CLUBE LTDA, conf. Extrato Bancario		74,50
26/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
26/02/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
26/02/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	3.425,25	
26/02/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		3.425,25
			TOTAL DO DIA	15.599,75	15.599,75
29/02/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 02/2024	8.791,13	
29/02/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 02/2024		8.791,13
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 02/2024	155,32	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 02/2024		155,32
29/02/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 02/2024	12.000,00	
29/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 02/2024		12.000,00
29/02/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 02/2024	2.248,68	
29/02/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 02/2024		2.248,68
			TOTAL DO DIA	23.195,13	23.195,13
			TOTAL DO MÊS	262.605,66	262.605,66
03/03/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
03/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00

TRANSPORTE

1003-0194-E4



21 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO
LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0009
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/03/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	5.000,00	
04/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		5.000,00
04/03/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	2.566,80	
04/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		2.566,80
04/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 02/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	9.751,32	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 02/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		9.751,32
			TOTAL DO DIA	17.318,12	17.318,12
05/03/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 03/2024	480,44	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE(sl 809), ref. a 03/2024		432,40
05/03/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 03/2024		48,04
05/03/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 03/2024	480,44	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 03/2024		432,40
05/03/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento do CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (SI 810).ref a 03/2024		48,04
05/03/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 02/2024 (sala 809)	150,17	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 02/2024 (sala 809)		150,17
05/03/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 02/2024 (sala 810)	34,54	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 02/2024 (sala 810)		34,54
			TOTAL DO DIA	1.145,59	1.145,59
11/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 346 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 346 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 347 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 347 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 348 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 348 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 349 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 349 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente pagamento efetuado debito automatico Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	736,64	
11/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento efetuado debito automatico Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		736,64
			TRANSPORTE	50.736,64	50.736,64

1003-0194-E4



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/03/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	TRANSPORTE Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	50.736,64 360,00	50.736,64
11/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA TOTAL DO DIA		360,00 51.096,64
12/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/03/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA TOTAL DO DIA		12.500,00 50.000,00
14/03/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	15.000,00	
14/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario TOTAL DO DIA		15.000,00 15.000,00
15/03/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix Enviado p/ PPV CONSULTORIA EMPRESARIAL, conf. Extrato Bancario	6.100,00	
15/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ PPV CONSULTORIA EMPRESARIAL, conf. Extrato Bancario		6.100,00
15/03/2024	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Valor referente ao Pix Enviado p/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL, conf. Extrato Bancario	4.124,83	
15/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL, conf. Extrato Bancario		4.124,83
15/03/2024	3.2.2.04.004	TELEFONE	Valor referente ao Pix Enviado p/ TELEFONICA BRASIL S/A, conf. Extrato Bancario	1.167,66	
15/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ TELEFONICA BRASIL S/A, conf. Extrato Bancario		1.167,66
15/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do IPTU de 01/2023 a 06/2023 da sala 810		2.135,04
15/03/2024	3.2.2.03.003	IPTU	Valor referente pagamento do IPTU de 01/2023 a 06/2023 da sala 810	1.692,64	
15/03/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do IPTU de 01/2023 a 06/2023 da sala 810 TOTAL DO DIA	442,40 13.527,53	13.527,53
18/03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente ao pagamento efetuado Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	460,32	
18/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao pagamento efetuado Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		460,32
18/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 03/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.027,29	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 03/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.027,29
18/03/2024	3.2.2.01.006	INSS	Valor referente a regularização da provisao do parcelamento Nº 645042170 do dia 18/03/2024	28.764,12	
18/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente a regularização da provisao do parcelamento Nº 645042170 do dia 18/03/2024 TOTAL DO DIA		28.764,12 30.251,73
20/03/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 350 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
			TRANSPORTE	14.000,00	



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 350 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	14.000,00
20/03/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ WAYDSONJONES SOUSA ALVES, conf. Extrato Bancario	2.800,00	
20/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ WAYDSONJONES SOUSA ALVES, conf. Extrato Bancario		2.800,00
			TOTAL DO DIA	16.800,00	16.800,00
21/03/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix Enviado p/ K C S COSTA COMERCIO, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
21/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ K C S COSTA COMERCIO, conf. Extrato Bancario		10.000,00
21/03/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
21/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
21/03/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
21/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
21/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
21/03/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	31.500,00	31.500,00
22/03/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 351 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
22/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 351 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
25/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 02/2024		8.839,63
25/03/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 02/2024	8.696,14	
25/03/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 02/2024	143,49	
			TOTAL DO DIA	8.839,63	8.839,63
26/03/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	3.425,25	
26/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		3.425,25
			TOTAL DO DIA	3.425,25	3.425,25
27/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
27/03/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
28/03/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente ao Pix Enviado p/ MARKETPLACE, conf. Extrato Bancario	649,90	
28/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ MARKETPLACE, conf. Extrato Bancario		649,90
28/03/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ MARCELA HELENA SALIM BRANDAO, conf. Extrato Bancario	180,00	
28/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ MARCELA HELENA SALIM BRANDAO, conf. Extrato Bancario		180,00
28/03/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
28/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
			TRANSPORTE	10.829,90	10.829,90



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/03/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	TRANSPORTE Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	10.829,90 952,26	10.829,90
28/03/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		952,26
28/03/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 03/2024	12.000,00	
28/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 03/2024		12.000,00
28/03/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 03/2024	2.248,68	
28/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 03/2024		2.248,68
			TOTAL DO DIA	26.030,84	26.030,84
31/03/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 03/2024	7.628,77	
31/03/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 03/2024		7.628,77
			TOTAL DO DIA	7.628,77	7.628,77
			TOTAL DO MÊS	306.564,10	306.564,10
01/04/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	465,60	
01/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		465,60
			TOTAL DO DIA	465,60	465,60
03/04/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 03/2024 (sala 809)	202,88	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 03/2024 (sala 809)		202,88
03/04/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 03/2024 (sala 810)	55,97	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 03/2024 (sala 810)		55,97
03/04/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 04/2024	480,44	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 04/2024		432,40
03/04/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 04/2024		48,04
03/04/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 04/2024	480,44	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 04/2024		432,40
03/04/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 809), ref. a 04/2024		48,04
			TOTAL DO DIA	1.219,73	1.219,73
05/04/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
05/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 03/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 03/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
			TOTAL DO DIA	5.024,85	5.024,85
06/04/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix Enviado p/ JETIMOB LTDA, conf. Extrato Bancario	375,37	
			TRANSPORTE	375,37	



Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0013
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente ao Pix Enviado p/ JETIMOB LTDA, conf. Extrato Bancario	375,37	375,37
			TOTAL DO DIA	375,37	375,37
10/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 355 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 355 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 354 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 354 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 352 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 352 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 353 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 353 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/04/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	3.100,00	
10/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		3.100,00
10/04/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente a pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	692,41	
10/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		692,41
			TOTAL DO DIA	53.792,41	53.792,41
15/04/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	166,00	
15/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		166,00
			TOTAL DO DIA	166,00	166,00
17/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
17/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
17/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
17/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
17/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
17/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
17/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
17/04/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
18/04/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix Enviado p/ K C S COSTA COMERCIO, conf. Extrato Bancario	15.000,00	
18/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ K C S COSTA COMERCIO, conf. Extrato Bancario		15.000,00
18/04/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	15.000,00	
18/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		15.000,00
			TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00

1003-0194-E4



21 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	TRANSPORTE Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 04/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	30.000,00 2.500,00	30.000,00
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 04/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
			TOTAL DO DIA	32.500,00	32.500,00
19/04/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 357 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
19/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 357 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
19/04/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 356 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
19/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 356 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	26.000,00	26.000,00
22/04/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
22/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
22/04/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
22/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
22/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/04/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	21.500,00	21.500,00
24/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do IRRF do mes 03/2024, conf. Codigo Nº 0561		2.278,36
24/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Valor referente pagamento do IRRF do mes 03/2024, conf. Codigo Nº 0561	2.248,68	
24/04/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do IRRF do mes 03/2024, conf. Codigo Nº 0561	29,68	
24/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024		7.623,44
24/04/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024	7.548,71	
24/04/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024	74,73	
24/04/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	8.000,00	
24/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		8.000,00
24/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
24/04/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TOTAL DO DIA	29.901,80	29.901,80
29/04/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	2.566,80	
29/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		2.566,80
29/04/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	12.714,80	
29/04/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		12.714,80
29/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 04/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.037,56	
			TRANSPORTE	16.319,16	15.281,60



Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0015
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE Valor referente pagamento do INSS do mes: 04/2024 (parcelamento Nº 645042170)	16.319,16	15.281,60 1.037,56
			TOTAL DO DIA	16.319,16	16.319,16
30/04/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 04/2024	7.628,77	
30/04/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 04/2024		7.628,77
30/04/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 04/2024	5.000,00	
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 04/2024		5.000,00
30/04/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 04/2024	335,15	
30/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 04/2024		335,15
			TOTAL DO DIA	12.963,92	12.963,92
			TOTAL DO MÊS	250.228,84	250.228,84
06/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 04/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 04/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
			TOTAL DO DIA	4.664,85	4.664,85
10/05/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 358 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 358 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/05/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 360 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 360 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/05/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 361 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 361 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/05/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 359 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 359 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/05/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/05/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/05/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/05/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	979,48	
10/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		979,48
			TOTAL DO DIA	100.979,48	100.979,48

TRANSPORTE

1003-0194-E4



25 de Novembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0016
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/05/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 04/2024 (sala 809)	215,40	
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 04/2024 (sala 809)		215,40
13/05/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 04/2024 (sala 810)	33,47	
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 04/2024 (sala 810)		33,47
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 05/2024		491,32
13/05/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 05/2024	480,44	
13/05/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 05/2024	10,88	
			TOTAL DO DIA	740,19	740,19
14/05/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ JULIO AMORIM DE LIMA, conf. Extrato Bancario	13.000,00	
14/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JULIO AMORIM DE LIMA, conf. Extrato Bancario		13.000,00
14/05/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 04/2024	7.548,71	
14/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 04/2024		7.548,71
14/05/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix Enviado p/ GO FACIL CURSOS E SERVIÇOS, conf. Extrato Bancario	6.300,00	
14/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ GO FACIL CURSOS E SERVIÇOS, conf. Extrato Bancario		6.300,00
			TOTAL DO DIA	26.848,71	26.848,71
15/05/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente aPAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	5.821,80	
15/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente aPAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		5.821,80
			TOTAL DO DIA	5.821,80	5.821,80
18/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
18/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
18/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
18/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
18/05/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	500,00	
18/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
19/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
19/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
19/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	5.000,00	
19/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		5.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
20/05/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 363 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
20/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 363 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TRANSPORTE	12.000,00	12.000,00

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0017
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	TRANSPORTE VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 362 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.000,00 14.000,00	12.000,00
20/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 362 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
20/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
20/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		3.000,00
20/05/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 05/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	2.500,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 05/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
20/05/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
			TOTAL DO DIA	31.860,00	31.860,00
21/05/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	4.000,00	
21/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		4.000,00
21/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
21/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
21/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
21/05/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TOTAL DO DIA	26.000,00	26.000,00
22/05/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 365 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
22/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 365 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO		7.250,00
22/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/05/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	21.250,00	21.250,00
24/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
24/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		3.000,00
24/05/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
24/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
24/05/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
24/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
24/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Valor referente pagamento do IRRF do mes 05/2024, conf.Codigo Nº 0561	335,15	
24/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do IRRF do mes 05/2024, conf.Codigo Nº 0561		335,15
			TOTAL DO DIA	10.835,15	10.835,15
27/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
27/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		3.000,00

TRANSPORTE

3.000,00 3.000,00

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00
27/05/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ EDICLEIDE DE MELO SOUZA, conf. Extrato Bancario	2.300,00	
27/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ EDICLEIDE DE MELO SOUZA, conf. Extrato Bancario		2.300,00
27/05/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	5.000,00	
27/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		5.000,00
27/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	7.250,00	
27/05/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
			TOTAL DO DIA	17.550,00	17.550,00
31/05/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 05/2024	8.356,51	
31/05/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 05/2024		8.356,51
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 05/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.046,71	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 05/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.046,71
31/05/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix Enviado p/ AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO, conf. Extrato Bancario	6.400,00	
31/05/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO, conf. Extrato Bancario		6.400,00
31/05/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 05/2024	5.000,00	
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 05/2024		5.000,00
31/05/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 05/2024	335,15	
31/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 05/2024		335,15
			TOTAL DO DIA	21.138,37	21.138,37
			TOTAL DO MÊS	276.188,55	276.188,55
04/06/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	2.217,00	
04/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		2.217,00
			TOTAL DO DIA	2.217,00	2.217,00
05/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 05/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
05/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 05/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
			TOTAL DO DIA	4.664,85	4.664,85
10/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 366 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 366 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 368 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 368 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 369 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 369 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 367 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
			TRANSPORTE	50.000,00	37.500,00



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 367 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	50.000,00	37.500,00 12.500,00
10/06/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	0,38	
10/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		0,38
		TOTAL DO DIA		50.000,38	50.000,38
11/06/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 05/2024 (sala 809)	199,38	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 05/2024 (sala 809)		199,38
11/06/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 05/2024 (sala 810)	92,92	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 05/2024 (sala 810)		92,92
		TOTAL DO DIA		292,30	292,30
12/06/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ LEANDRO SILVA OLIVEIRA, conf. Extrato Bancario	6.660,00	
12/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ LEANDRO SILVA OLIVEIRA, conf. Extrato Bancario		6.660,00
12/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/06/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
		TOTAL DO DIA		56.660,00	56.660,00
13/06/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	960,63	
13/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		960,63
13/06/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	15.000,00	
13/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		15.000,00
		TOTAL DO DIA		15.960,63	15.960,63
14/06/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
14/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
14/06/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	12.714,80	
14/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		12.714,80
		TOTAL DO DIA		22.714,80	22.714,80
15/06/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 06/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	2.500,00	
15/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 06/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
		TOTAL DO DIA		2.500,00	2.500,00

TRANSPORTE

Sociedade de advogados: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0020
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/06/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	5.821,80	
17/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		5.821,80
17/06/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.200,00	
17/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.200,00
		TOTAL DO DIA		7.021,80	7.021,80
19/06/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 371 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
19/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 371 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
19/06/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 372 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
19/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 372 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO		7.250,00
19/06/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 370 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
19/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 370 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
		TOTAL DO DIA		33.250,00	33.250,00
20/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024		35,62
20/06/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024	32,03	
20/06/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024	3,59	
20/06/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
20/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
20/06/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
20/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
20/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
20/06/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
20/06/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
		TOTAL DO DIA		21.895,62	21.895,62
21/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
21/06/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
		TOTAL DO DIA		12.000,00	12.000,00
23/06/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
23/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
		TOTAL DO DIA		10.000,00	10.000,00
26/06/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	6.000,00	
26/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		6.000,00
		TRANSPORTE		6.000,00	6.000,00

1003-0194-E4



21 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0021
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	6.000,00 7.250,00	6.000,00
26/06/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
			TOTAL DO DIA	13.250,00	13.250,00
28/06/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: (conf. Extrato Bancario)	1.000,57	
28/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: (conf. Extrato Bancario)		1.000,57
28/06/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 05/2024		8.487,12
28/06/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 05/2024	8.268,82	
28/06/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 05/2024	218,30	
28/06/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 06/2024	5.000,00	
28/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 06/2024		5.000,00
28/06/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 06/2024	335,15	
28/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 06/2024		335,15
			TOTAL DO DIA	14.822,84	14.822,84
30/06/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 06/2024	8.363,88	
30/06/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 06/2024		8.363,88
			TOTAL DO DIA	8.363,88	8.363,88
			TOTAL DO MÊS	275.614,10	275.614,10
03/07/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	269,00	
03/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		269,00
03/07/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 07/2024	480,44	
03/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 07/2024		432,40
03/07/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 07/2024		48,04
			TOTAL DO DIA	749,44	749,44
04/07/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 06/2024 (sala 809)	238,85	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 06/2024 (sala 809)		238,85
04/07/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 06/2024 (sala 810)	70,54	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 06/2024 (sala 810)		70,54
04/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Valor referente pagamento do IRRF do mes 06/2024, conf. Codigo Nº 0561	335,15	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do IRRF do mes 06/2024, conf. Codigo Nº 0561		335,15
			TOTAL DO DIA	644,54	644,54
05/07/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 06/2024	480,44	
05/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 06/2024		432,40
05/07/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 06/2024		48,04
			TRANSPORTE	480,44	480,44

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/07/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	TRANSPORTE Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	63.598,26	51.098,26 12.500,00
			TOTAL DO DIA	63.598,26	63.598,26
11/07/2024	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	Valor referente ao Pix Enviado p/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL, conf. Extrato Bancario	4.235,41	
11/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL, conf. Extrato Bancario		4.235,41
			TOTAL DO DIA	4.235,41	4.235,41
15/07/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	5.821,80	
15/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		5.821,80
15/07/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	2.566,80	
15/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		2.566,80
			TOTAL DO DIA	8.388,60	8.388,60
21/07/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 377 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
21/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 377 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
21/07/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	900,00	
21/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		900,00
21/07/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente ao Pix Enviado p/ RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO,(ref. ao Aluguel do mes 07/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809)	2.500,00	
21/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO,(ref. ao Aluguel do mes 07/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809)		2.500,00
21/07/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ LEANDRO SILVA OLIVEIRA, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
21/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ LEANDRO SILVA OLIVEIRA, conf. Extrato Bancario		3.000,00
			TOTAL DO DIA	20.400,00	20.400,00
22/07/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 379 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
22/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 379 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO		7.250,00
22/07/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 378 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
22/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 378 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 12/2023		105,26
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 12/2023	84,11	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 12/2023	21,15	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 12/2022		10,98
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 12/2022	8,00	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 12/2022	2,98	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 11/2023		104,70
			TRANSPORTE	19.366,24	19.470,94

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO
LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0024
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 11/2023	19.366,24 83,02	19.470,94
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/ multa no pagamento do Simples Nacional do mes 11/2023	21,68	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024		58,90
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024	48,03	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 03/2024	10,87	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 01/2023		10,91
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 01/2023	8,00	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 01/2023	2,91	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 04/2024		58,51
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 04/2024	48,03	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 04/2024	10,48	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 01/2022		220,51
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 01/2022	148,34	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 01/2022	72,17	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 05/2024		98,12
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 05/2024	87,69	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 05/2024	10,43	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 02/2024		117,32
22/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 02/2024	94,99	
22/07/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 02/2024	22,33	
22/07/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
22/07/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/07/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
22/07/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente a pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	566,55	
22/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		566,55
TOTAL DO DIA				42.101,76	42.101,76
24/07/2024	3.2.2.04.004	TELEFONE	Valor referente pagamento de despesas com Telefone/ Internet do mes: TELEFONICA BRASIL S/A. conf. Extrato Bancario	699,21	
24/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento de despesas com Telefone/ Internet do mes: TELEFONICA BRASIL S/A. conf. Extrato Bancario		699,21
24/07/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
24/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
TOTAL DO DIA				1.699,21	1.699,21

TRANSPORTE

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0025
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/07/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
25/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
25/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
25/07/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TOTAL DO DIA	22.000,00	22.000,00
26/07/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
26/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
27/07/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
27/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
27/07/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
27/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
29/07/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario	305,00	
29/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario		305,00
29/07/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	439,06	
29/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		439,06
29/07/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	460,57	
29/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		460,57
			TOTAL DO DIA	1.204,63	1.204,63
30/07/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	6.000,00	
30/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		6.000,00
30/07/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	7.250,00	
30/07/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
			TOTAL DO DIA	13.250,00	13.250,00
31/07/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 07/2024	8.325,01	
31/07/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 07/2024		8.325,01
31/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Valor referente pagamento do IRRF do mes 07/2024, conf. Codigo Nº 0561	335,15	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do IRRF do mes 07/2024, conf. Codigo Nº 0561		335,15
31/07/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 07/2024	5.000,00	
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 07/2024		5.000,00
31/07/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 07/2024	335,15	
31/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 07/2024		335,15
			TOTAL DO DIA	13.995,31	13.995,31
			TOTAL DO MÊS	251.172,20	251.172,20
01/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 06/2024		8.751,13
			TRANSPORTE		8.751,13

1003-0194-E4



25 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0026
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/08/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 06/2024	8.363,88	8.751,13
01/08/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 06/2024	387,25	
01/08/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente a Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
01/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		4.500,00
01/08/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	12.714,80	
01/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		12.714,80
01/08/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	2.566,80	
01/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		2.566,80
			TOTAL DO DIA	28.532,73	28.532,73
05/08/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
05/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 07/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 07/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
			TOTAL DO DIA	5.024,85	5.024,85
11/08/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 381 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 381 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/08/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 380 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 380 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/08/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 383 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 383 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/08/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 382 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 382 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
12/08/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente a pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	339,86	
12/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		339,86
12/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 08/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.072,70	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 08/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.072,70
			TOTAL DO DIA	1.412,56	1.412,56
14/08/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 07/2024 (sala 809)	239,63	
14/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 07/2024 (sala 809)		239,63
			TRANSPORTE	239,63	239,63

1003-0194-E4



25 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0027
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/08/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	TRANSPORTE Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 07/2024 (sala 810)	239,63 95,24	239,63
14/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 07/2024 (sala 810)		95,24
14/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 08/2024		491,48
14/08/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 08/2024	480,44	
14/08/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 08/2024	11,04	
			TOTAL DO DIA	826,35	826,35
15/08/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 08/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	2.500,00	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 08/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
19/08/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente pagamento de despesa com MKL PARK ESTACIONAMENTOS, conf. comprovante bancario	150,00	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com MKL PARK ESTACIONAMENTOS, conf. comprovante bancario		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
20/08/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 386 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
20/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 386 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
20/08/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 384 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
20/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 384 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
20/08/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 385 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
20/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 385 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO		7.250,00
20/08/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
20/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
20/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
20/08/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 08/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.072,70	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 08/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.072,70
			TOTAL DO DIA	56.322,70	56.322,70
21/08/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente a Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
21/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
21/08/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente a Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
21/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
			TRANSPORTE	7.500,00	7.500,00

1003-0194-E4



21 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	7.500,00 14.000,00	7.500,00
21/08/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
		TOTAL DO DIA		21.500,00	21.500,00
27/08/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	6.000,00	
27/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		6.000,00
27/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	7.250,00	
27/08/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
27/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 07/2024		8.517,32
27/08/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 07/2024	8.325,01	
27/08/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 07/2024	192,31	
27/08/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Recebido de IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	20,00	
27/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente ao Pix Recebido de IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		20,00
		TOTAL DO DIA		21.787,32	21.787,32
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 08/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.072,70	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 08/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.072,70
30/08/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 08/2024	5.000,00	
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 08/2024		5.000,00
30/08/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 08/2024	335,15	
30/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 08/2024		335,15
		TOTAL DO DIA		6.407,85	6.407,85
31/08/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 08/2024	8.332,52	
31/08/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 08/2024		8.332,52
		TOTAL DO DIA		8.332,52	8.332,52
		TOTAL DO MÊS		202.796,88	202.796,88
03/09/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 08/2024 (sala 809)	227,39	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 08/2024 (sala 809)		227,39
03/09/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 08/2024 (sala 810)	63,14	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 08/2024 (sala 810)		63,14
03/09/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 09/2024	480,44	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 09/2024		432,40
03/09/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINIO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 09/2024		48,04
		TOTAL DO DIA		770,97	770,97
05/09/2024	1.1.2.01.007	ELEICAO 2024 ALBERONE DOS SANTOS SILVA PREFEITO	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 387 ELEICAO 2024 ALBERONE DOS SANTOS SILVA PREFEITO	15.000,00	
05/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 387 ELEICAO 2024 ALBERONE DOS SANTOS SILVA PREFEITO		15.000,00
		TRANSPORTE		15.000,00	15.000,00



Sociedade de advogados: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0029
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/09/2024	3.2.1.03.001	DESPEGA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	TRANSPORTE Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	15.000,00 360,00	15.000,00
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
05/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 08/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 08/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
			TOTAL DO DIA	20.024,85	20.024,85
07/09/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, con. Extrato Bancario	12.750,00	
07/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, con. Extrato Bancario		12.750,00
07/09/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, con. Extrato Bancario	500,00	
07/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, con. Extrato Bancario		500,00
07/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de ELEICAO 2024 ALBERONE DOS SANTOS SILVA PREFEITO	15.000,00	
07/09/2024	1.1.2.01.007	ELEICAO 2024 ALBERONE DOS SANTOS SILVA PREFEITO	Valor referente ao Recebimento de ELEICAO 2024 ALBERONE DOS SANTOS SILVA PREFEITO		15.000,00
			TOTAL DO DIA	28.250,00	28.250,00
10/09/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente a pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	2.598,52	
10/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		2.598,52
10/09/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente pagamento de despesa com MKL PARK ESTACIONAMENTOS, conf. comprovante bancario	150,00	
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com MKL PARK ESTACIONAMENTOS, conf. comprovante bancario		150,00
			TOTAL DO DIA	2.748,52	2.748,52
11/09/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 391 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 391 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/09/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 389 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 389 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/09/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 390 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 390 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/09/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 388 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 388 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
13/09/2024	1.1.2.01.006	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 392 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	1.412,00	

TRANSPORTE

1.412,00

1003-0194-E4



21 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0030
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 392 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	1.412,00	1.412,00
			TOTAL DO DIA	1.412,00	1.412,00
15/09/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 09/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	2.500,00	
15/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 09/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
23/09/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 395 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
23/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 395 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
23/09/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 394 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
23/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 394 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
23/09/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 393 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
23/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 393 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO		7.250,00
23/09/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
23/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT(doações campanha)	1.412,00	
23/09/2024	1.1.2.01.006	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT	Valor referente ao Recebimento de PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT(doações campanha)		1.412,00
23/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
23/09/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
23/09/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
23/09/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ NALBERT AZEVEDO ALVES, conf. Extrato Bancario		4.500,00
23/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
23/09/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	78.162,00	78.162,00
24/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 08/2024		8.415,01
24/09/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 08/2024	8.332,52	
24/09/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 08/2024	82,49	
			TOTAL DO DIA	8.415,01	8.415,01
27/09/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	6.000,00	
27/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		6.000,00
			TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0031
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/09/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	6.000,00 7.250,00	6.000,00
27/09/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
		TOTAL DO DIA		13.250,00	13.250,00
30/09/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 09/2024	9.984,16	
30/09/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 09/2024		9.984,16
30/09/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 09/2024	5.000,00	
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 09/2024		5.000,00
30/09/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 09/2024	335,15	
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 09/2024		335,15
		TOTAL DO DIA		15.319,31	15.319,31
		TOTAL DO MÊS		220.852,66	220.852,66
01/10/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 09/2024 (sala 809)	224,34	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 09/2024 (sala 809)		224,34
01/10/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 09/2024 (sala 810)	31,03	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 09/2024 (sala 810)		31,03
01/10/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 10/2024	480,44	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 10/2024		432,40
01/10/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	Valor referente ao desconto no pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 10/2024		48,04
		TOTAL DO DIA		735,81	735,81
04/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 09/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 09/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
		TOTAL DO DIA		4.664,85	4.664,85
07/10/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
07/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
		TOTAL DO DIA		360,00	360,00
10/10/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 397 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 397 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/10/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 399 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 399 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/10/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 398 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 398 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
		TRANSPORTE		37.500,00	37.500,00

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0032
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	TRANSPORTE VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 396 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	37.500,00 12.500,00	37.500,00
10/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 396 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/10/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	556,90	
10/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao pagamento da Fatura Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		556,90
			TOTAL DO DIA	50.556,90	50.556,90
12/10/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.500,00	
12/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
17/10/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 10/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	2.500,00	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 10/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
18/10/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 400 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
18/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 400 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
18/10/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 402 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
18/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 402 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
18/10/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 401 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
18/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 401 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO		7.250,00
18/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
18/10/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TOTAL DO DIA	45.250,00	45.250,00
20/10/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
20/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
21/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 10/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.090,26	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 10/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.090,26
			TOTAL DO DIA	1.090,26	1.090,26
22/10/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
22/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
22/10/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
22/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		4.500,00
			TRANSPORTE	7.500,00	7.500,00

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.500,00	7.500,00
22/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/10/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	21.500,00	21.500,00
23/10/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	6.000,00	
23/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		6.000,00
23/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 09/2024		10.313,64
23/10/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 09/2024	9.984,16	
23/10/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 09/2024	329,48	
23/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Recebido de CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, conf. Extrato Bancario	500,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente ao Pix Recebido de CAMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM, conf. Extrato Bancario		500,00
23/10/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	7.250,00	
23/10/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
			TOTAL DO DIA	24.063,64	24.063,64
29/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 10/2023		3.375,25
29/10/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 10/2023	2.603,96	
29/10/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 10/2023	771,29	
			TOTAL DO DIA	3.375,25	3.375,25
31/10/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 10/2024	8.400,79	
31/10/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 10/2024		8.400,79
31/10/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 10/2024	5.000,00	
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 10/2024		5.000,00
31/10/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 10/2024	335,15	
31/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 10/2024		335,15
			TOTAL DO DIA	13.735,94	13.735,94
			TOTAL DO MÊS	179.332,65	179.332,65
01/11/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	15,61	
01/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		15,61
			TOTAL DO DIA	15,61	15,61
05/11/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
06/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 10/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
06/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 10/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
			TOTAL DO DIA	4.664,85	4.664,85

TRANSPORTE

1003-0194-E4



24 de Novembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0034
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/11/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 10/2024 (sala 809)	186,57	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 10/2024 (sala 809)		186,57
07/11/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 10/2024 (sala 810)	38,10	
07/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 10/2024 (sala 810)		38,10
		TOTAL DO DIA		224,67	224,67
11/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 404 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 404 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 403 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 403 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 406 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 406 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
11/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 405 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
11/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 405 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
		TOTAL DO DIA		50.000,00	50.000,00
12/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
12/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
12/11/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
		TOTAL DO DIA		50.000,00	50.000,00
13/11/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	5.000,00	
13/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		5.000,00
13/11/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	5.000,00	
13/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		5.000,00
13/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
13/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario		10.000,00
13/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ FERNANDO CARLOS DE ARAUJO MUNIZ, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
13/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ FERNANDO CARLOS DE ARAUJO MUNIZ, conf. Extrato Bancario		10.000,00
		TRANSPORTE		30.000,00	30.000,00

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMTO08 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0035
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	TRANSPORTE Valor referente ao Pix Enviado p/ MARCELO JUNIOR TEOFILO, conf. Extrato Bancario	30.000,00 6.000,00	30.000,00
13/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ MARCELO JUNIOR TEOFILO, conf. Extrato Bancario		6.000,00
13/11/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente pagamento de despesa com MKL PARK ESTACIONAMENTOS, conf. Documento Nº 4851	153,05	
13/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com MKL PARK ESTACIONAMENTOS, conf. Documento Nº 4851		153,05
			TOTAL DO DIA	36.153,05	36.153,05
18/11/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	445,39	
18/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		445,39
18/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ ERICA FERREIRA RIBEIRO, conf. Extrato Bancario	765,00	
18/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ ERICA FERREIRA RIBEIRO, conf. Extrato Bancario		765,00
18/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ CLAUDIA MARIA VALE MEIRELES, conf. Extrato Bancario	3.500,00	
18/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ CLAUDIA MARIA VALE MEIRELES, conf. Extrato Bancario		3.500,00
18/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ DEBORA SANTALUCIA FERNANDES, conf. Extrato Bancario	500,00	
18/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ DEBORA SANTALUCIA FERNANDES, conf. Extrato Bancario		500,00
18/11/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 11/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	2.500,00	
18/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 11/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
18/11/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	Valor referente ao Pix Enviado p/ VIRAVENTURA FESTAS E EVENTOS LTDA, conf. Extrato Bancario	2.642,76	
18/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ VIRAVENTURA FESTAS E EVENTOS LTDA, conf. Extrato Bancario		2.642,76
			TOTAL DO DIA	10.353,15	10.353,15
19/11/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 407 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
19/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 407 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
19/11/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 409 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
19/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 409 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
19/11/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 408 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
19/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 408 CÂMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO		7.250,00
19/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario	1.500,00	
19/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO FILHO, conf. Extrato Bancario		1.500,00
			TOTAL DO DIA	34.750,00	34.750,00
22/11/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	500,00	
22/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		500,00
22/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 10/2024		8.092,26
22/11/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 10/2024	8.065,64	
			TRANSPORTE	8.565,64	8.592,26

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0036
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/11/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	TRANSPORTE Valor referente a juros/multa no pagamento do Simples Nacional do mes 10/2024	8.565,64 26,62	8.592,26
22/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
22/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
22/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
22/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		4.500,00
22/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
22/11/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
			TOTAL DO DIA	30.092,26	30.092,26
25/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 11/2024		493,24
25/11/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 11/2024	480,44	
25/11/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 11/2024	12,80	
			TOTAL DO DIA	493,24	493,24
26/11/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	5.000,00	
26/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		5.000,00
26/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	174,00	
26/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		174,00
26/11/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
26/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		1.000,00
26/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do IRRF do mes 10/2024, conf.Codigo Nº 0561		341,78
26/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Valor referente pagamento do IRRF do mes 10/2024, conf. Codigo Nº 0561	335,15	
26/11/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente ao juros/multa no pagamento do IRRF do mes 10/2024, conf. Codigo Nº 0561	6,63	
26/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente pagamento do IRRF do mes 09/2024, conf. Codigo Nº 0561		788,06
26/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	Valor referente pagamento do IRRF do mes 09/2024, conf. Codigo Nº 0561	670,30	
26/11/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento do IRRF do mes 09/2024, conf. Codigo Nº 0561	117,76	
26/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	7.250,00	
26/11/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
			TOTAL DO DIA	14.553,84	14.553,84
29/11/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
29/11/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 11/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.099,82	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 11/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.099,82
			TOTAL DO DIA	13.099,82	13.099,82
30/11/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 11/2024	8.323,02	
30/11/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 11/2024		8.323,02
30/11/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 11/2024	5.000,00	
			TRANSPORTE	13.323,02	8.323,02

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.323,02	8.323,02
30/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 11/2024		5.000,00
30/11/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 11/2024	335,15	
30/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 11/2024		335,15
			TOTAL DO DIA	13.658,17	13.658,17
			TOTAL DO MÊS	258.418,66	258.418,66
02/12/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	9.000,00	
02/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		9.000,00
			TOTAL DO DIA	9.000,00	9.000,00
06/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 11/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO	4.664,85	
06/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do Pro-Labore do mes 11/2024 para JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO		4.664,85
			TOTAL DO DIA	4.664,85	4.664,85
09/12/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA	360,00	
09/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento da prestação de serviço de Social Midia p/ MARIA CLARA ABDALLA		360,00
			TOTAL DO DIA	360,00	360,00
10/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 411 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 411 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 410 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 410 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 413 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 413 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 412 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 412 PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix Enviado p/ MATEUS SUPERMERCADO, conf. Extrato Bancario	1.015,00	
10/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ MATEUS SUPERMERCADO, conf. Extrato Bancario		1.015,00
10/12/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	Valor referente ao Pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario	2.005,57	
10/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pagamento da Fatura do Cartao Inter, conf. Extrato Bancario		2.005,57
			TOTAL DO DIA	53.020,57	53.020,57
16/12/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	25.000,00	
16/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		25.000,00
16/12/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 11/2024	8.323,02	
			TRANSPORTE	33.323,02	25.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	TRANSPORTE Valor referente pagamento do Simples Nacional do mes 11/2024	33.323,02	25.000,00 8.323,02
16/12/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario	445,39	
16/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente a PAGAMENTO, conf. Extrato Bancario		445,39
16/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
16/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
16/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
16/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
16/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
16/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
16/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.500,00	
16/12/2024	1.1.2.01.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		12.500,00
TOTAL DO DIA				83.768,41	83.768,41
19/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	Valor referente pagamento do INSS do mes: 12/2024 (parcelamento Nº 645042170)	1.107,93	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento do INSS do mes: 12/2024 (parcelamento Nº 645042170)		1.107,93
19/12/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 11/2024 (sala 809)	195,71	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 11/2024 (sala 809)		195,71
19/12/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 11/2024 (sala 810)	39,53	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com Energia Eletrica no mes: 11/2024 (sala 810)		39,53
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 12/2024		492,28
19/12/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 12/2024	480,44	
19/12/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	Valor referente a juros/multa no pagamento de despesa com CONDOMINO LAGOA CORPORATE (sl 810), ref. a 12/2024	11,84	
19/12/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 12/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809	2.500,00	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	Valor referente pagamento de despesa com aluguel do mes 12/2024 do Imovel Condominio Lagoa Corporate sala 809		2.500,00
TOTAL DO DIA				4.335,45	4.335,45
23/12/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 415 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
23/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 415 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
23/12/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 414 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
23/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 414 CÂMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
TOTAL DO DIA				26.000,00	26.000,00
24/12/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 416 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	
TOTAL DO DIA				7.250,00	



Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24
Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9, PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO LUIS/MA, CEP 65077-357
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Folha: 0039
Número livro: 0005

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE VALOR REF.A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONF. NOTA FISCAL 416 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIS GONZAGA DO MARANHÃO	7.250,00	7.250,00
			TOTAL DO DIA	7.250,00	7.250,00
26/12/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	1.000,00	
26/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		1.000,00
26/12/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	10.000,00	
26/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		10.000,00
26/12/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario	3.000,00	
26/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ SILAS GOMES BRAS JUNIOR, conf. Extrato Bancario		3.000,00
26/12/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	Valor referente ao Pix Enviado p/ INGRESSOCOM LTDA, conf. Extrato Bancario	85,50	
26/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ INGRESSOCOM LTDA, conf. Extrato Bancario		85,50
26/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	14.000,00	
26/12/2024	1.1.2.01.003	CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA		14.000,00
26/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	12.000,00	
26/12/2024	1.1.2.01.004	PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	Valor referente ao Recebimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL		12.000,00
			TOTAL DO DIA	40.085,50	40.085,50
27/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	7.250,00	
27/12/2024	1.1.2.01.005	CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA	Valor referente ao Recebimento de CAMARA MUNICIPAL DE SAO LUIS GONZAGA DO MA		7.250,00
27/12/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario	4.500,00	
27/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ IVALDO CORREIA PRADO, conf. Extrato Bancario		4.500,00
			TOTAL DO DIA	11.750,00	11.750,00
28/12/2024	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario	6.000,00	
28/12/2024	1.1.1.02.002	BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	Valor referente ao Pix Enviado p/ JOANA MARA GOMES PESSOA, conf. Extrato Bancario		6.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
31/12/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 12/2024	8.330,56	
31/12/2024	2.1.4.01.022	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES DO PERIODO REFERENTE A 12/2024		8.330,56
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 12/2024	5.000,00	
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO PRO- LABORE DO MES 12/2024		5.000,00
31/12/2024	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 12/2024	335,15	
31/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PROVISÃO IRRF S/ PRO- LABORE DO MÊS 12/2024		335,15
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	23.941,32	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ALUGUÉIS	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		23.941,32
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	6.726,16	
31/12/2024	3.2.2.04.016	DESPESA C/ CONDOMINIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		6.726,16
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	13.647,90	
31/12/2024	3.2.2.04.017	DESPESAS C/ CARTAO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		13.647,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO	81.000,00	
			TRANSPORTE	138.981,09	57.981,09

1003-0194-E4



24 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	TRANSPORTE PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	138.981,09	57.981,09 81.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	28.764,12	
31/12/2024	3.2.2.01.006	INSS	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		28.764,12
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.382,28	
31/12/2024	3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		12.382,28
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.692,64	
31/12/2024	3.2.2.03.003	IPTU	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.692,64
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.105,18	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ENERGIA ELÉTRICA	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		4.105,18
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.130,93	
31/12/2024	3.2.2.04.004	TELEFONE	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.130,93
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	502,26	
31/12/2024	3.2.2.04.007	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		502,26
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	45.464,29	
31/12/2024	3.2.2.04.008	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P.J.	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		45.464,29
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	185.164,00	
31/12/2024	3.2.2.04.010	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS P. F.	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		185.164,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.970,44	
31/12/2024	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.970,44
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	998.412,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		998.412,00
31/12/2024	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	576,48	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		576,48
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	100.057,47	
31/12/2024	4.1.2.03.011	(-) SIMPLES NACIONAL	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		100.057,47
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	379,00	
31/12/2024	3.2.2.04.014	DESPESA COM INFORMATICA	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		379,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	110.050,81	
31/12/2024	3.2.2.04.018	DESPESAS DIVERSAS	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		110.050,81
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.438,03	
31/12/2024	3.2.1.03.001	DESPESA COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.438,03
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	371.571,65	

TRANSPORTE

2.011.642,67

1.640.071,02

1003-0194-E4



21 de Dezembro de 2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	2.011.642,67	1.640.071,02
			PELA APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		371.571,65
			TOTAL DO DIA	2.011.642,67	2.011.642,67
			TOTAL DO MÊS	2.257.877,45	2.257.877,45

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOANA MARA GOMES PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A:29779432000124

Assinado de forma digital por JOANA
MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE A:29779432000124
Dados: 2025.01.21 14:24:42 -03'00'

JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO
ADMINISTRADORA
CPF: 001.419.073-71

JOAO PINHEIRO DE
ARAUJO
JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO
JUNIOR:07494530363
Dados: 2025.01.21 14:06:56 -03'00'

JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR
Contador CRC - MA sob o No. 6054/O-0
CPF: 074.945.303-63

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.677.998,45D
ATIVO CIRCULANTE	1.677.998,45D
DISPONÍVEL	1.515.998,45D
CAIXA	1.490.107,18D
CAIXA GERAL	1.490.107,18D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.891,27D
BANCO INTER Ag: 0001-9, C/C: 10131360-8	25.891,27D
CLIENTES	162.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	162.000,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	150.000,00D
CAMARA MUNICIPAL DE GODOFREDO VIANA	12.000,00D
PASSIVO	1.677.998,45C
PASSIVO CIRCULANTE	93.759,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.011,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.011,41C
IRRF A RECOLHER	5.188,82C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.822,59C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	28.577,13C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.751,32C
PRÓ-LABORE A PAGAR	9.751,32C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.825,81C
INSS A RECOLHER	18.825,81C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	54.170,96C
DIVIDENDOS	54.170,96C
DIVIDENDOS PROPOSTOS	54.170,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.584.238,95C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	25.000,00C
CAPITAL SOCIAL	25.000,00C
RESERVAS	842.105,29C
RESERVAS DE LUCROS	842.105,29C
RESERVA DE LUCROS	842.105,29C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	717.133,66C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	717.133,66C
LUCROS ACUMULADOS	783.547,39C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	66.413,73D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.677.998,45 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

JOANA MARA GOMES
PESSOA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
A:29779432000124

Assinado de forma digital por
JOANA MARA GOMES PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A:29779432000124
Dados: 2025.01.21 14:25:14 -03'00'

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO
ADMINISTRADORA
CPF: 001.419.073-71

JOAO PINHEIRO DE ARAUJO
JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por JOAO
PINHEIRO DE ARAUJO
JUNIOR:07494530363
Dados: 2025.01.21 14:06:26 -03'00'

JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR
Contador CRC - MA sob o No. 6054/O-0
CPF: 074.945.303-63
1003-0194-E4

C.N.P.J.: 29.779.432/0001-24

Registro na OAB/MA: 00781 Data: 17/01/2018

Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9,
PAVMT008 TORRE II SALA 811, PONTA D'AREIA, SAO

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA	998.412,00
RECEITA LÍQUIDA	998.412,00
LUCRO BRUTO	998.412,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(366.555,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(366.555,14)
RECEITAS FINANCEIRAS	576,48
RESULTADO OPERACIONAL	632.433,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	632.433,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	632.433,34

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo de Resultado, realizado em 31 de dezembro de 2024.

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2024

JOANA MARA GOMES
PESSOA SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE
A:29779432000124

Assinado de forma digital por
JOANA MARA GOMES PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A:29779432000124
Dados: 2025.01.21 14:25:42 -03'00'

JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO
ADMINISTRADORA
CPF: 001.419.073-71

JOAO PINHEIRO DE
ARAUJO
JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO
JUNIOR:07494530363
Dados: 2025.01.21 14:05:51 -03'00'

JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR
Contador CRC - MA sob o No. 6054/O-0
CPF: 074.945.303-63

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2024, registrado na OABMA Nº 781 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 17/01/2018.



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

SAO LUIS, 31/12/2024

À

LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA
CRC n.º 00608/O-0
Endereço: Avenida 2, nº 3000, JARACATY, CEP nº 65076-821
SAO LUIS, MA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 29.779.432/0001-24, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,
JOANA MARA GOMES PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A:29779432000124
Assinado de forma digital por JOANA MARA
GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A:29779432000124
Dados: 2025.01.21 14:26:19 -03'00'
JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO
ADMINISTRADORA
CPF: 001.419.073-71

Certifico que o presente Balanço Patrimonial Ano 2024, registrado na OABMA Nº 781 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº 170/2016 do EOAB, desde: 17/01/2018.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5

Folha: 45

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da sociedade de advogados abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Sociedade de advogados: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Ramo: Serviços advocatícios

Endereço: AVENIDA MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN, 9

Complemento: PAVMT008 TORRE II SALA 811

Bairro: PONTA D'AREIA

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 29.779.432/0001-24

Inscrição Estadual.....:

Registro na OAB/MA.....: 00781 Data: 17/01/2018

Inscrição Municipal.....:

INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 79, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

SAO LUIS, 31/12/2024

JOANA MARA GOMES PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
A:29779432000124

Assinado de forma digital por JOANA MARA
GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL
DE A:29779432000124
Dados: 2025.01.21 14:26:48 -03'00'

JOANA MARA GOMES PESSOA PRADO
ADMINISTRADORA
CPF: 001.419.073-71

JOAO PINHEIRO DE
ARAUJO

JUNIOR:07494530363

Assinado de forma digital por
JOAO PINHEIRO DE ARAUJO
JUNIOR:07494530363
Dados: 2025.01.21 14:02:37
-03'00'

JOÃO PINHEIRO DE ARAUJO JÚNIOR
Contador CRC - MA sob o No. 6054/O-0
CPF: 074.945.303-63

TERMO DE ENCERRAMENTO

Certifico que, o presente Livro Diário nº 5, relativo ao ano de 2024, contendo 45 Folhas Eletronicamente numeradas de 1 A 45 da Sociedade "JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", registrada nesta Seccional sob o nº 781 conforme prevê o Art.9º do Provimento nº170/2016 do EOAB, desde: 17 /01/ 2018.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#10030194

Livros contábeis - pags. 1-45



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 21/01/2025, às 17:25. **IVALDO CORREIA PRADO FILHO**, em 21/01/2025, às 22:07. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1003-0194-E4**.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 92025
Código de validação: 1E0599A624
(relativo ao Processo 1742025)

Número da guia: 24057301002010053.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia sete (07) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº. **29.779.432/0001-24**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br



CERTJUDONE-SJDFRSL - 92025 / Código: 1E0599A624
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 07/01/2025 10:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 92025 / Código: 1E0599A624

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Certificado

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, no uso de suas atribuições, reconhece o trabalho da Advogada

Joana Mara Gomes Pessoa Prado

pelos seus relevantes serviços prestados à advocacia ao longo de 2023, como
membro deste Tribunal.

São Luís (MA), 18 de dezembro de 2023.

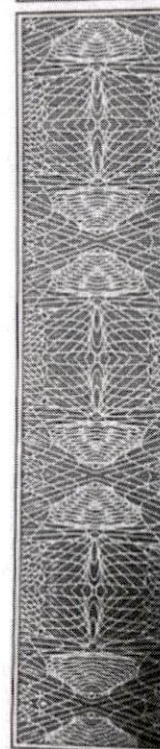
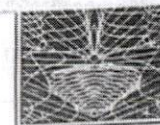
MAURO HENRIQUE FERREIRA G. SILVA
Presidente TED OAB/MA

KAIO VYCTOR SARAIVA CRUZ
Presidente da OAB/MA



Universidade Anhanguera-Uniderp

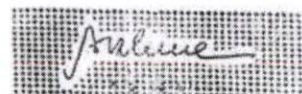
CERTIFICADO



Certificamos que **Joana Mara Gomes Pessoa Miranda**, portadora do RG 0149786420005 e CPF 00141907371, concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Direito Tributário**, na área do Direito, aprovado pela Resolução nº 01/07/CNE e pelas resoluções nº 006/CONEPE/2015-A e nº 006/CONSU/2015-B, realizado no período compreendido entre junho 2015 e outubro 2016, com carga horária de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) horas de atividades teóricas e práticas.

Campo Grande – MS, 10 de novembro de 2016.

Acadêmica


Profa. Leocátia Angélica Petry Lima
RETORA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2022
PROC. ADM. Nº 04.0008 /2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL – MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRAL MA. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Cedral. – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.235.006/0001-24, endereço na Avenida Mariano Victal, S/Nº, Bairro Centro, cidade Cedral, estado do Maranhão, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Elidene Rosa Cuba, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº 046631892012-1 SSP/MA, CPF Nº 449.549.993-91, residente e domiciliado(a) na Avenida Jacinto Passinho, nº 62, nesta cidade de Cedral-MA, Secretário(a) Municipal de Educação, designado Ordenador de Despesas através do Decreto nº 003 de 01 de janeiro de 2021, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a empresa JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 29.779.432/0001-24, sediada na Av. Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 09, Pav. 08, Torre II, Sala 811, CEP: 65.077-357, Ponta D'Areia, São Luis-MA, neste ato representada pelo seu titular Sr.(a). Joana Mara Gomes Pessoa Prado, CPF Nº 001.419.073-71, RG Nº 014978642000-5, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Dr. Jackson Kepler Lago, Qd. C, Lote 06, Condomínio Ponta D'Areia, Apto. 1501, Ponta D'Areia, São Luis-MA. CEP 65.077-353, na presença de testemunhas abaixo nomeadas a55cordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo Nº 04.0008/2022, que originou a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRAL MA de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRAL MA.	12 meses	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO - Integram o presente Processo, independente de transcrição

I - Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**.

II - Proposta, documentos anexos e proposta de preços, firmados pela CONTRATADA na prese licitação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o art. 110 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste instrumento em dia de expediente nesta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS - Os serviços deverão ser executados no município de Cedral-MA, dentro do prazo máximo estabelecido no projeto básico e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO - Os serviços serão recebidos por servidor desta Prefeitura Municipal especialmente designado (s), observando-se o que segue:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Prefeitura Municipal de Cedral-MA, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produtos fornecido, acompanhada das CND de FGTS, INSS, Trabalhista e Receita Federal e Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA - Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para a prestação de serviços do objeto deste Contrato, serão fixos e irreajustáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

EXERCÍCIO:	2022
PODER:	02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.06 - FUNDEB
UNIDADE:	02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.06.00 - FUNDEB
CLASF. PROGRAMÁTICA:	12.122.0018.2017.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA; 12.361.0043.2036.0000 - CUSTEIO FUNDEB 15%
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Projeto Básico da TOMADA DE PREÇO nº 004/2022.

- Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
- Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitas;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Projeto Básico, da TOMADA DE PREÇO n° 004/2022:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e interromper imediatamente, se for o caso;
- c) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA em suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;
- d) Rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com o contrato;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações;
- f) Aplicar as penalidades contratuais quando for o caso;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- h) Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

- I. 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
- II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão da prestação de serviços. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- III. 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação por suspensão na prestação de serviços por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- IV. 15% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas neste Edital serão descontadas, após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, através do DARE, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO SEXTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da TOMADA DE PREÇO em epígrafe e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO - Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Cedral-MA. E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Cedral - MA, 21 de março de 2022





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Eliedene Rosa Cuba
Secretária Municipal de Educação
Contratante


Joana Mara Gomes Pessoa Sociedade Individual de Advocacia
Contratada

TESTEMUNHAS.

NOME Marinete Gomes Santos
CPF Nº 969 926 703 204

NOME Edson de Lima Silva
CPF Nº 22.41.153-04



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 01.001/2017/CM

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO E A JOANA MARA GOMES PESSOA
MIRANDA. NOS TERMOS DA: CARTA CONVITE Nº 001/2017/CM**

Pelo presente **Instrumento de Contrato**, que entre si fazem, de um lado a Câmara Municipal de COELHO NETO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA COELHO NETO/MA, neste ato representada pelo Presidente, Sr OSMAR AGUIAR FERREIRA portador do CPF nº 742.949.543-53, doravante denominado simplesmente Contratante e, de outro lado, JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA, sediada Avenida Nina Rodrigues, S/N, sala 811, torre comercial, Edifício Lagoa Corporate, Ponta D'Areia - São Luís/MA, doravante denominado (a) simplesmente **Contratado (a)**, com fundamento nos dispositivos da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações e do **Edital da Carta Convite nº 001/2017/CM**, têm entre si como justo e contratado o que vem especificado nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA

O **Contratado** se obriga a prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURIDICA, conforme estipulado na CARTA CONVITE 001/2017/CM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SERVIÇOS

O **Contratado** se obriga a executar o objeto deste Contrato por 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A **Contratante** pagará ao **Contratado** pelos serviços estabelecidos no presente, o valor total de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)** valor este bruto, sujeito aos tributos devidos.
- b) O valor do presente contrato poderá sofrer reajuste conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
- c) O pagamento deverá ser efetuado até o dia 20(vinte) do mês corrente ao da prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente correrão por conta do orçamento do exercício de 2017 no, FONTE: 01 031 001 2001 0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA / CEP 65.620-000
CNPJ: 06.779.540/0001-00 / Telefones: (98)3473-1262 / 1308
ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA
E-mail: camaramunicipalcn@bol.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO

a) A **Contratante** se obriga a manter o bem do **Contratado** nas mesmas condições do qual foi disponibilizado.

b) O **Contratado** se obriga a disponibilizar o serviço descrito na proposta pelo prazo ora descrito neste contrato, bem como pagar os tributos inerentes ao objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Adotam as partes como motivos de rescisão da avença ora entabulada, o que expressamente determinam os artigos 77 a 81 da mencionada Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, além das no presente instrumento expressamente estipuladas.

CLAUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente somente poderá ser alterado por escrito, via aditamento, que se submeterá ao art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores modificações.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Ao **Contratado** é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos objeto do presente **Contrato**, ou divulgá-las por qualquer meio de comunicação. A divulgação ou reprodução desse material, no todo ou em parte, é de competência exclusiva da **Contratante**.

b) O **Contratado** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte o objeto desse **Contrato**, sem prévia e expressa anuência da **Contratante**.

c) Rescindir-se-á automaticamente este **Contrato**, sem que assista ao **Contratado** direito a qualquer indenização, se a mesma infringir as cláusulas contratuais.

d) O presente poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus para as partes contratantes, bastando tão somente a notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **Contrato** deverá ser providenciada em extrato, no Máximo até o quinto dia útil após a assinatura do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste **Contrato**, as partes elegem o foro da Comarca de COELHO NETO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA / CEP 65.620-000

CNPJ: 06.779.540/0001-00 / Telefones: (98)3473-1262 / 1308

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

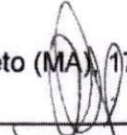
E-mail: camaramunicipalcn@bol.com.br



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PODER LEGISLATIVO

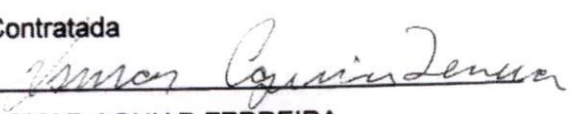
E, por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim e perante as testemunhas abaixo firmadas.

Coelho Neto (MA), 17 de março de 2017



JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA

Contratada



OSMAR AGUIAR FERREIRA

Contratante

Testemunha

Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

Rua Rio Branco, S/Nº - Centro / Coelho Neto-MA / CEP 65.620-000

CNPJ: 06.779.540/0001-00 / Telefones: (98)3473-1262 / 1308

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

E-mail: camaramunicipalcn@bol.com.br

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO

CONTRATO Nº 84.01.01.2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO E A SENHORA JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E MEDIANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a:

A – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA, localizada na Avenida Nezinho Brandão, BR - 316, s/n, Centro, GOVERNADOR NEWTON BELLO, CEP: 65.363-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 01.615.124/0001-44, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na Av. Nezinho Brandão, BR - 316, s/n, Centro, Governador Newton Bello – MA, CEP: 65.363-000, neste ato representada por seu titular **CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ**, portador da carteira de identidade nº 060596992016-8 SSP/MA e CPF nº 252.285.953-68, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão, como também Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito; Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão; Secretaria de Educação – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (FMS); Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria de Obras, Infra-Estrutura e Transportes; Secretaria de Agricultura, Produção, Pesca e Abastecimento; Secretaria de Meio Ambiente

B - CONTRATADA: JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA, pessoa física, inscrita no CPF nº 001.419.073-71, cédula de identidade nº 149786420005 SSP-MA e, OAB-MA 8598, com sede e domicílio na Avenida dos Holandeses, s/nº Edifício Acqua Bella, 503, Bairro Ponta da Areia, CEP 65.077-357, São Luis, Maranhão.

Na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

Contratação de profissional liberal ou empresa para prestação de serviços especializados de assessoria técnica jurídica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão do Município de Governador Newton Bello/MA.

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

a) Edital da Tomada de Preço nº 003/2018, de 08 de janeiro de 2018 e seus anexos a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho e as Ordens de Serviço.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Tomada de Preços nº 003/2018 e rege-se pelas disposições expressas no Art. 22, § 2 da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000
CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

A

JM

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), totalizando o valor global de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total dos serviços contratados, bem como o lucro, impostos e encargos.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.061.0005.2084.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados nas instalações do Município quando solicitado pela Administração Municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello, situada à Av. Nezinho Brandão, BR - 316, s/n, Centro, Governador Newton Bello – Ma, CEP: 65.363-000.

A carga horária será das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

Deverá o Assessor Jurídico obrigatoriamente permanecer na Prefeitura durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

O pagamento dos honorários pela prestação dos serviços será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Estadual e Trabalhista e sua regularidade com os Tributos Federais.

Os pagamentos incidirão sobre os serviços efetivamente executados devendo para tanto, a contratada encaminhará ao gestor da contratante, até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente a respectiva nota fiscal/fatura, referente ao mês anterior.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo começará a fluir a partir da data de reapresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

Cláusula Oitava – DOS SERVIÇOS:

A Contratada se obriga a efetuar todas as gestões necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços de assessoria jurídica englobando a seguinte tarefa:

- a) Auxiliar na elaboração de Projetos de lei, Decretos, portarias, atos normativos e vetos a proposições do legislativo, estatutos de conselhos e entidades vinculadas à administração;
- b) Acompanhamento administrativo de processos externos formulando requerimento, petições, defesas, recursos e participando de audiências, no que couber, perante os Tribunais de Contas da União e do Estado, Receita Federal do Brasil, Ministérios Públicos Federal, Estadual, inclusive a CGU e CGE.
- c) Acompanhamento jurídico de processos administrativos internos, quanto à correta elaboração, emitindo pareceres quanto a recursos e interpostos;
- d) Acompanhamento de audiências públicas no âmbito do executivo, legislativo e Ministério Público;
- e) Negociação com servidores, sindicatos e sociedade;

P

2
cap

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- f) Despachar processos administrativos internos e externos, de interesse do município;
- g) Despachar processos administrativos de consultas de órgãos externos e informações aos Órgãos de Controle Interno e Externo, Tribunais, Ministério Público Estadual e Federal, Procuradorias, nas consultas, diligências e celebrações de Ajuste;
- h) Orientar os agentes públicos nos atos de gestão e decisões administrativas;
- i) Realizar qualquer serviço relacionado à execução das rotinas de assessoria jurídica administrativa e/ou contenciosa, de obrigação legal e imprescritível para a Administração Municipal;
- j) Outras atribuições não citadas anteriormente que fazem parte da atividade jurídica pertinente ao objeto;

Cláusula Nona – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Décima – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ajustado;
2. fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à execução dos serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
4. dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES CONTRATADA:

1. executar os serviços na forma ajustada;
2. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
3. atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços prestados
4. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante;
5. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
6. Responsabilizar-se-á a Contratada por todos os documentos a ele entregues pela Contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
7. A Contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

Cláusula Décima Segunda – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Cláusula Décima Terceira – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Quinta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.

b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NEWTON BELLO, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de GOVERNADOR NEWTON BELLO poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

e) a aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

AV. NEZINHO BRANDÃO, SN, BR 316, CENTRO, CEP: 65.363-000

CNPJ Nº 01.615.124/0001-44

A

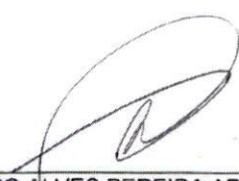
4
SAP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

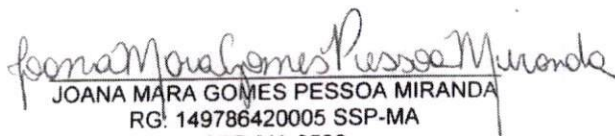


E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA em, 31 de janeiro de 2018.

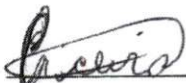


CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Portaria nº 001/2017



JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA
RG: 149786420005 SSP-MA
OAB-MA 8598
CPF: 001.419.073-71

TESTEMUNHAS:



NOME:

CPF:

070.325.873-86

NOME:

CPF:

02043222150



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO



ORDEM DE SERVIÇO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS

Nº da Licitação: 003/2018

Data do Contrato: 31/01/2018

FORNECEDOR: JOANA MARA GOMES PESSOA
MIRANDA

CNPJ: 001.419.073-71

Autorizo o serviço abaixo discriminado:

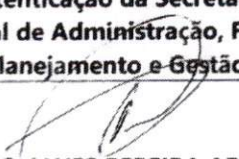
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO, RELATIVAMENTE ÀS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO PREVIDENCIÁRIO E DIREITO ADMINISTRATIVO, OBSERVADAS AS NECESSIDADES E INDAGAÇÕES MAIS FREQUENTES DA ADMINISTRAÇÃO, DETECTADAS DETECTADAS NA EXECUÇÃO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS; ORIENTAÇÃO QUANTO À ORGANIZAÇÃO, RELATIVAMENTE AOS ASPECTOS LEGAIS, DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRATIVOS, SEMPRE QUE DEMANDANDO; REDUÇÃO DE CUSTOS E OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, COMPREENDENDO: ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EM ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL E FEDERAL SEDIADOS NA CIDADE DE SÃO LUÍS E/OU BRASÍLIA POR, DETERMINAÇÃO EXPRESSA DO PREFEITO MUNICIPAL OU DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO; ACOMPANHAMENTO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE PROCESSOS QUE ENVOLVAM INTERESSE DO MUNICÍPIO NA COMARCA DE GOVERNADOR NEWTON BELLO.

VALOR TOTAL: R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Prazo de Serviço: A execução dos serviços será feita conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Os serviços deverão ser efetivados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da assinatura desta Autorização de Serviços.

GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA, 31 de janeiro de 2018.

Autenticação da Secretaria
Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão


CICERO ALVES PEREIRA ARRAIZ
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão
Portaria nº 001/2017

Autenticação da Empresa

De acordo:

Em: 31 / 01 / 2018

Assinatura



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 20170324-001
PROCESSO N.º 100201/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM
LUGAR - MA (MA) E A SRA. JOANA
MARA GOMES PESSOA MIRANDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.611.400/0001-04, situado na Rua Manoel Severo, s/n, nesta cidade de BOM LUGAR, Estado do Maranhão, neste ato representada Sr. Josinaldo Torres de Oliveira, Secretario de Administração, CPF n.º 646.891.233-49, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Sra Joana Mara Gomes Pessoa Miranda, pessoa física, inscrita no CPF sob o n.º 001.419.073-71, domiciliada em Av dos Holandeses, s/n, ap 1001, Cond. Ari Oliveira, Ponta da Areia, na cidade de São Luis, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de Direito Administrativo, especialmente em licitações e contratos administrativos, e Acompanhamento e Controle Jurídico da Prestação de Contas Públicas no Município de BOM LUGAR – MA**, consoante especifica o TERMO DE REFERÊNCIA constante do **ANEXO I** do Edital do CONVITE n.º 001/2017 e a Proposta da CONTRATADA datada de 20/03/2017, para os itens objeto nela discriminado, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de 09 (nove) meses contados a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93, ouvida previamente a PMBL.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o exercício financeiro se encerre durante a vigência do contrato, poderão ser concedidos créditos e dotações orçamentárias suplementares para o próximo exercício financeiro que assim ocorrer.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

A prestação do objeto processar-se-á por empreitada global, conforme especificações contidas no *Anexo I* do Edital do CONVITE n.º 001/2017 e na Proposta da Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deverá ser executado em total perfeição, obedecidas às especificações técnicas pertinentes, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar às suas expensas a correção de qualquer serviço, em prazo hábil, de acordo com o setor competente, desde que:

- a) Não atenda as especificações do Edital;
- b) Seja recusada a execução pelo Município de BOM LUGAR (MA);
- c) Apresente alguma inconsistência na qualidade, ou em qualquer das especificações estabelecidas no Termo de Referência;

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso de não serem tomadas as providências dentro de 24 (vinte e quatro) horas da solicitação para correção mencionada no parágrafo anterior, a Prefeitura Municipal de BOM LUGAR (MA) poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da licitante executora dos serviços, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global a ser pago pela prestação total do objeto contratado, de acordo com as especificações propostas, importa em R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços fixados para a prestação do objeto deste Contrato não serão reajustados durante todo o período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos elementos de despesa: **04.122.0003.2.004 0000 – Manut. e Func. da Secretaria de Administração – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será feito, parceladamente, em parcelas iguais mensais de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município de BOM LUGAR (MA), até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 2323-X, Agência nº. 2787-1 Banco do Brasil uma vez

Assinado

Assinado



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do CONVITE n.º 001/2017, devendo a licitante, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade junto a Receita Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a CONTRATADA, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;

b) multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado inexecução dos serviços ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;

c) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

d) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado na Imprensa Oficial do Estado ou Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao CONTRATANTE os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) manter-se durante toda a prestação do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, relativamente às condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação, sob pena de suspensão dos pagamentos estabelecidos na Cláusula Sexta;
- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto descrições exigidas; realizando a execução em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade na execução dos serviços;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período contratado;
- d) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, que venha a prejudicar o cronograma de prestação, e, prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- e) Comunicar a CONTRATANTE de eventuais casos fortuitos ou de força maior dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, no mesmo prazo, sob pena de não serem considerados;
- f) Manter a prestação dos serviços, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- g) cumprir todas as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo do Edital, durante toda a prestação dos serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- a) exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a prestação dos serviços contratados, de acordo com o pactuado, com arrimo no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o que não exonera nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância, ou omissão de qualquer das cláusulas contratuais aqui estabelecidas;
- b) controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

- c) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- d) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- e) promover os pagamentos na forma e nos prazos estipulados para tal.
- f) fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- g) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação satisfatória dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato.
- h) solicitar à contratada, esclarecimentos sob qualquer serviço executado, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS ESSENCIAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) o Edital do CONVITE n.º 001/2017;
- b) a proposta da CONTRATADA datada em 20 de Março de 2017;
- c) as, eventuais, correspondências entre as partes decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACCOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE designar um servidor para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Estado ou Município, até o quinto dia útil do

Assinado

Assinado



GOVERNO MUNICIPAL
BOM LUGAR
MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo - Bom Lugar - MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de BACABAL, Município do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Bom Lugar (MA), 24 de Março de 2017.

Josinaldo Torres de Oliveira
Secretario de Administração
CONTRATANTE

Joana Mara Gomes Pessoa Miranda
CPF nº 001.419.073-71,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



Rubrica:

CONTRATO Nº 001/2017 CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DO CONVITE
Nº 001/2017 – CMPN
PROCESSO ADM Nº 001/2017

Contrato de Fornecimento Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA e JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. – Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.700.124/0001-42, com sede na Av. Dr. Paulo Ramos, S/N – Centro – Paulino Neves/MA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Manoel Rocha dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 799.282.263-34, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 000066189896-2 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade de Paulino Neves/MA, denominado de **CONTRATANTE** e Joana Mara Gomes Pessoa Miranda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 001.419.073-71, residente e domiciliada na Av. dos Holandeses, s/n, apto 1001, Cond. Ari Oliveira, Ponta d'Areia – São Luis/MA, aqui denominada de **CONTRATADA**. **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **CONVITE Nº 001/2017 – CMPN** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de CONVITE tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL À CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Projeto Básico e demais anexos.

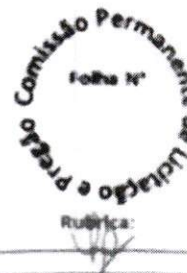
1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para o **CONVITE Nº 001/2017 – CMPN**, datada de 22/03/2017, atendendo a CARTA CONVITE Nº. 001/2017 – **CMPN** de Convite Projeto Básico e anexos, expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.





ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves - CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA



CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços, obrigando a **CONTRATADA** à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto Básico do anexo da Carta Convite N° 001/2017 -CMPN.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- 3.2. Pela prestação dos serviços ora contratados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a prestação de serviços em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.3. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)**.
- 3.4. A **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal relativa aos serviços prestados, acompanhado da fatura e posteriormente do recibo.
- 3.5. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara.
- 3.6. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados a descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPF constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.7. O valor a ser pago, será referente ao mês de Prestação de serviços.
- 3.8. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, após satisfeitas toda as condições e exigências contratuais.
- 3.9. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.
- 3.10. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o Exercício de 2017:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO
01	01	01	031	0001	2001	3.3.90.35	00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A **CONTRATANTE** fiscalizará o fornecimento dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.

Vianna
Leldiane

Silva
Cristina

Gomes
Joana

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves - CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA



6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - O recebimento do objeto será nos moldes do Art.73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O objeto deste contrato, deverá ser executado em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA - O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos serviços prestados, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços em substituição deverão ter prazo de garantia igual ou superior aos dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

9.1 A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

9.1.1 Efetuar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2 Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;

9.1.3 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

9.1.4 Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.

9.1.5 Comunicar, à Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da entrega dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

Reinaldo
Vianna
Lima

Cirineu
Lima
Silva

Joey
Gomes
Santos

J

JP



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



9.1.6 Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a entrega dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente.

9.1.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

9.1.8 Entregar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Paulino Neves/MA solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes.

9.1.9 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

9.1.10 Responder perante a Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

9.1.11 Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

9.1.12 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.1.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.14 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.

9.1.15 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

9.1.16 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA

Comissão Permanente de
Licitação e Pregão
Folha N°
Rubrica:

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

10.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.1.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

10.1.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.1.6. Acompanhar a execução da entrega dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

10.1.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;

10.1.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na entrega dos serviços para adoção das providências saneadoras;

10.1.9. Acompanhar a entrega dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

10.1.10. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.

10.1.12. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.

10.1.13. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.

10.1.14. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

11.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

Vianna Pereira

Clirineu Lima

João Gomes



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves/Ma:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA:

▪ **2%** (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

▪ **2%** (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

▪ **20%** (vinte por cento) sobre o valor da contratação em caso de não atendimento da garantia do objeto

▪ **20%** (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

▪ **30%** (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;

b) Da notificação constarão as seguintes informações:

▪ Número do Contrato;

▪ Motivo a que se refere;

▪ Valor da multa e demonstrativo de cálculo.

c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

d) Poderá ainda a **CONTRATADA**, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

IV – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI – A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.





ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



12.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

12.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

12.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS – Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO: O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

15.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

15.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

16.2. Instrumento Convocatório da **CONVITE Nº. 001/2017 –CMPN** e seus Anexos.

16.3. Proposta da Contratada, datada de 22/03/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.





ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

17.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Paulino Neves/MA, 23 de março de 2017.

<i>Manoel Rocha dos Reis</i>	<i>Joana Mara Gomes Pessoa Miranda</i>
CONTRATANTE	CONTRATADA
Manoel Rocha dos Reis	JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA
Câmara Municipal de Paulino Neves/MA	CNPJ Nº 847.655.343-91

Testemunhas:	
<i>Amoroso Araújo Lopes</i>	<i>Mauro João e. L.</i>
Nome:	Nome:
CPF: 059.337.093-79	CPF: 016.846.233-83

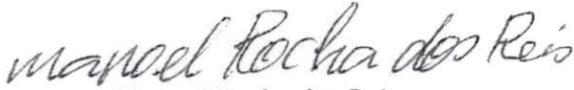
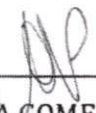




ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



ORDEME DESERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 001/2017 - CMPN	Modalidade de Licitação: CONVITE
UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA	
Nº da Licitação: 001/2017 - CMPN	Data do Contrato: 23/03/2017
CONTRATADO: JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA	CNPJ: 3001.419.073-71
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Assessoria Judicial e Extrajudicial à Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico.	
VALOR GLOBAL: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais)	
Prazo de Execução: da data da assinatura do contrato à 31 de dezembro de 2017.	
Paulino Neves/MA, 23 de março de 2017	
Autenticação da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA	Autenticação do Contratado
 Manoel Rocha dos Reis PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA	De acordo: Em: <u>23 / 03 / 2017</u>  JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA





ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves - CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA



TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018/CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA ORIUNDO DO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - CMPN
PROCESSO ADM Nº 002/2018 - CMPN

Contrato de Serviço Celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA e a empresa JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica para atender as demandas da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico. - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: Nº 01.700.124/0001-42, com sede à Rua Dr. Paulo Ramos, s/nº, centro, na cidade de Paulino Neves, no Estado do Maranhão, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, o Sr. Lucas Pereira Sousa, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 054.514.363-20, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 034427652007-4, expedida pela SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade de Paulino Neves/MA, denominado de **CONTRATANTE** e JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, estabelecida na Av. Maestro João Nunes/ Av. Ana Jansen Nº 09 Pav.08 Torre II, Sala 811 Ponta D'areia São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.779.432/0001-24, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Joana Mara Gomes Pessoa Miranda, brasileira, solteira, Advogada, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 001.419.073-71, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 149788420005, expedida pela (o) SSP/MA, residente e domiciliado em São Luís/MA, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei nº 8.666/93, e suas alterações, no **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - CMPN** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **TOMADA DE PREÇO** tem como objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Projeto Básico e demais anexos.**

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 - CMPN**, datada de 07/05/2018, atendendo ao Edital Nº. 001/2018 - **CMPN** de Tomada de Preço, Projeto Básico e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

Fabiano
Pereira
Lima

Joana
Gomes
Pessoa

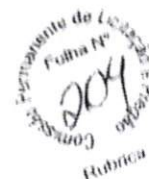
Cirineu
Lima
Silva

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves - CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA



1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Serviços, obrigando a CONTRATADA à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto Básico do anexo do Edital Nº 001/2018 - CMPN de Tomada de Preço.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- 3.2. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetuados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.3. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**
- 3.4. A CONTRATADA apresentará Nota Fiscal relativa aos serviços executados, acompanhado da fatura e posteriormente do recibo.
- 3.5. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Paulino Neves.
- 3.6. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados a descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.7. O valor a ser pago, será referente ao mês de prestação dos serviços.
- 3.8. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, após satisfeitas todas as condições e exigências contratuais.
- 3.9. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.
- 3.10. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o Exercício de 2018.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	SUBELEMENTO
01	00	01	001	0001	1012	3.3.90.35	00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

Fabiana
Paulino

João Gomes
Santos

Carlineu
Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



- 6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
- 6.3. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO – O recebimento do objeto será nos moldes do Art.73 a 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto deste contrato, deverá ser executado em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, Anexo I do edital.

1.1.1. **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA** – O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, podendo haver dilação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços executados em substituição dos defeituosos deverão ter prazo de garantia igual ou superior os dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

9.1. A **CONTRATADA** estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

9.1.1. Os serviços deverão ser rigorosamente àqueles descritos, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

9.1.2. Durante a Vigência, a **CONTRATADA** deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **PROJETO BÁSICO**, a partir da solicitação através de ordem de serviço/requisição de Setor solicitante.

9.1.3. Assinar contrato no prazo estipulado e contado da convocação;

9.1.4. Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

9.1.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.1.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

9.1.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

9.1.8. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela **CONTRATADA**;

Fabiana Lima
Diretora

Josely Gomes
Secretária

Cirineu Lima
Silva

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 206
Rubrica

- 9.1.9. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 9.1.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 9.1.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços, devendo a substituição ser feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Câmara Municipal de Paulino Neves.
- 9.1.12. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 9.1.13. Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- 9.1.14. Comunicar, à Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, em até 02 (dois) corridos dias antes do vencimento do prazo da prestação dos serviços, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 9.1.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- 9.1.16. Presta os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Paulino Neves/MA solicitar a substituição daqueles, caso sejam julgados inconvenientes.
- 9.1.17. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 9.1.18. Responder perante a Câmara Municipal de Paulino Neves/MA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 9.1.19. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 9.1.20. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Paulino Neves/MA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Câmara Municipal de Paulino Neves/MA.
- 9.1.21. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

Fabiana de
Joeyva Gomes
Cirlene Lima



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves - CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42

Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves - MA



- 9.1.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.1.24. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação.
- 9.1.25. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- 9.1.26. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 10.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 10.1.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 10.1.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;
- 10.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.1.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 10.1.5. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 10.1.6. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- 10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 10.1.8. Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 10.1.9. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 10.1.10. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 10.1.11. Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada.

Fabiana Lima
Paula Lima
Carina Lima
SILVA



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



- 10.1.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.13. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada.
- 10.1.14. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 10.1.15. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- 10.1.16. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 11.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Presidente da Câmara Municipal:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA:

- 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Câmara Municipal de Paulino Neves, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias. Após o quinto dia e a critério da Câmara Municipal de Paulino Neves, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- a) Caso a **CONTRATANTE** exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar a **CONTRATADA** justificando a medida;
- b) Da notificação constarão as seguintes informações:
- Número do Contrato;
 - Motivo a que se refere;
 - Valor da multa e demonstrativo de cálculo.
- c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;

Fabiana do
Paulino Neves
Santos
Cirineu Lima
Silva



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA



d) Poderá ainda a **CONTRATADA**, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

IV-SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo 2 (dois) anos;

V – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

VI – A Câmara Municipal de Paulino Neves para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.

12.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

12.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto a **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS – Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES: O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

15.1. Os valores devidos a **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

15.2. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

16.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

16.2. Instrumento Convocatório da **TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018 – CMPN** e seus Anexos.
Proposta da Contratada, datada de 27/04/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

Fabiana
Joëva
Cirineu



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara de Municipal de Paulino Neves – CMPN
CNPJ: 01.700.124/0001-42
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA

Comissão Permanente de Licitação e Pregão
Folha Nº 210
Rubrica

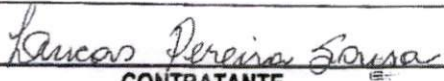
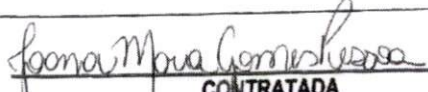
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

18.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Tutóia/MA, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinentes ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Paulino Neves/MA, 10 de maio de 2018.

 CONTRATANTE Lucas Pereira Sousa Câmara Municipal de Paulino Neves/MA	 CONTRATADA Joana Mara Gomes Pessoa Miranda Joana Mara Gomes Pessoa Sociedade Individual De Advocacia
Testemunhas:	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____

Paulino Neves

Fabiana
Joana
Cirineu



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ nº 41.611.856/0001-80**

**CONTRATO Nº. 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2016
DISPENSA nº 006/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERI MIRIM – MA E A Sra. JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Advocacia que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERI MIRIM-MA**, pessoa jurídica de direito público, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.611.856/0001-80, sediada na Praça São Sebastião – centro, nesta cidade de Peri Mirim, neste ato representado por seu Prefeito João Felipe Lopes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 323144 expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF 074.931.853-87, residente e domiciliado em Peri Mirim – MA, e do outro a **Dra. JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MA sob o nº 8598, e CPF nº 001.419.073-71, com escritório profissional na Av. dos Holandeses, S/Nº Ed. Lagoa Corporate e Office, sala 811, Bairro Ponta da Areia na Cidade de São Luís - Ma, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a contratação dos serviços de assessoria jurídica para atender as demandas do Município conforme discriminado na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em Contraprestação aos serviços previstos na cláusula primeira, o Contratante pagará o valor bruto de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Parágrafo Primeiro

O valor ora pactuado será pago na Conta Corrente nº 2323-X, Agência 2787-1, Banco do Brasil S.A, de titularidade da Contratada.

Parágrafo Segundo

A Contratada fica obrigada a apresentar no prazo de até 5 (cinco) dias, após o crédito em sua conta corrente, emissão de recibo referente ao valor percebido e à data do efetivo crédito.

Parágrafo Terceiro

Independentemente do valor dos honorários ora pactuados, reverterá sempre em benefício da Contratada qualquer honorário de sucumbência que houver, conforme o Estatuto Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ nº 41.611.856/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

Na possibilidade de existência de verba de sucumbência, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os honorários de sucumbência apurado em sentença

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A CONTRATADA deve agir com zelo, pontualidade e diligência na defesa dos interesses da CONTRATANTE, e a critério desta, mediante autorização, determinação emanada do Gabinete do Prefeito Municipal, seja no acompanhamento de ações em andamento, na propositura de ações judiciais, defesas e recursos necessários aos interesses do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO

O CONTRATANTE se obriga a providenciar todos os documentos necessários a execução dos serviços pela CONTRATADA, no prazo razoável, para não prejudicar cumprimento de prazos, ressalvando-se aqueles que a CONTRATADA se comprometer a providenciar.

Parágrafo Primeiro

Os documentos necessários ao ajuizamento de ação ou a apresentação de defesa ou recurso que estiverem a cargo do CONTRATANTE e, cujo atraso ou não entrega cause a prescrição ou decadência da ação, ou ainda, impliquem em revelia ou preclusão, isentam a Contratada de qualquer infração ética ou ressarcimento por dano no desempenho profissional.

Parágrafo Segundo

Os documentos copiados devem ser, quando possível, autenticados por notário público, sendo a sua autenticidade de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro

O CONTRATANTE deve comunicar e comprovar a Contratada o requerimento e eventuais dificuldades na obtenção de documentos, para que, caso seja, este possa postular dilação de prazo ao juízo, cujo deferimento não pode ser assegurado.

CLAUSULA SEXTA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista à CONTRATANTE.

CLAUSULA SÉTIMA - CONTRATAÇÃO MEIO

A presente contratação é de meio, isto é, assunção por parte da CONTRATADA de obrigação em zelar pelo cumprimento do pactuado, mas não obriga a garantir resultado eventualmente esperado pelo CONTRATANTE, cuja não obtenção não implicará em qualquer infração ética ou indenização.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei Nº 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ nº 41.611.856/0001-80

Parágrafo Único

A **Contratada** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O **Contratante** e a **Contratada** obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 2% (dois por cento) da remuneração já decorrida do presente instrumento, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária sob a rubrica: 04.123.0052.2004- Manutenção da Secretaria de Finanças e Gestão Administrativa - 3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES

O presente Contrato estará sujeito ao regime da Lei Nº 8.666/93, ficando assegurado ao **Contratante** todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação vigente e a que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços, inclusive aplicação de penalidades e rescisão unilateral.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **Contratante** providenciará a publicação deste Contrato no sistema oficial da publicação da Prefeitura Municipal, em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISPENSA

O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação, conforme o inciso II do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores vinculado aos termos do processo administrativo nº 030/2016;

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, tendo como início a data da assinatura do presente Contrato.

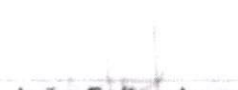
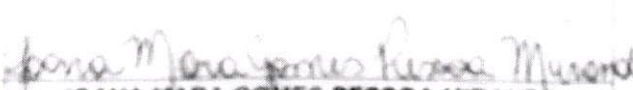
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Bequimão, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

Peri Mirim/MA, 12 de setembro de 2016.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERI MIRIM
CNPJ nº 41.611.856/0001-80

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
 João Felipe Lopes PREFEITO MUNICIPAL DE PERI MIRIM	 JOANA MARA GOMES PESSOA MIRANDA OAB/MA 8598

TESTEMUNHAS:

1ª)	2ª)
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE CEDRAL-MA E PELA EMPRESA JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER CONTINUADO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CEDRAL MA. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, com sede à Avenida Mariano Vical de Negreiros, S/Nº, Centro, Cedral-MA, Cep: 65.260-000, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação, Secretária a senhora **Elidene Rosa Cuba** portadora do CPF nº 449.549.993-91 e RG nº 046631892012-1 SSP/MA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Jacinto Passinho, nº 62, Centro, Cedral-MA.

CONTRATADA: JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 29.779.432/0001-24, sediada na Av. Maestro João Nunes/Av. Ana Jansen, nº 09, Pav. 08, Torre II, Sala 811, CEP: 65.077-357, Ponta D'Areia, São Luis-MA, neste ato representada pela sua titular **Senhora Joana Mara Gomes Pessoa Prado**, CPF Nº 001.419.073-71, RG Nº 014978642000-5, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Jackson Kepler Lago, Qd. C, Lote 06, Condomínio Ponta D'Areia, Apto. 1501, Ponta D'Areia, São Luís-MA. CEP 65.077-353.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 023/2022, instruído no Processo Administrativo nº 04.0008/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato supracitado previsto em sua cláusula quarta, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 17 de março de 2023 a 18 de março de 2024.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL E TOTAL

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante global de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), e correrá devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA, vinculado à atividade 12.122.0018.2017.0000 - MANUT. SECRETARIA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cedral-MA, em 17 de março de 2023.

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação
Eliedene Rosa Cuba
CPF nº 449.549.993-91

CONTRATADA

JOANA MARA GOMES PESSOA
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Joana Mara Gomes Pessoa Prado
CPF Nº 001.419.073-71

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 005.230.683-76

RG nº:

NOME:

CPF: 905.497.593-87

RG nº:

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000018

Data e Hora da Emissão

15/07/2019 10:01:36

Código de Verificação

69BA.CCED.4D24.E38C.C168.A0BA.D461.47FB

CERTIFICADO**1620190092149695****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CPF / CNPJ: **29.779.432/0001-24**Inscrição Municipal: **98233300**Endereço: **AV MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN 9 PAVMT008 TORRE II SALA 811 - BAIRRO PONTA D'AREIA - CEP:**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **joanapessoamiranda@gmail.**Telefone: **(98) 91931300****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES (MA)**CPF/CNPJ: **01.700.124/0001-42**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV. RIO NOVO, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65585000**Município: **PAULINO NEVES**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA	1	4.900,00	4.900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.900,00**

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 4.900,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 98,00
--	--	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

07/2019

Local de Prestação do

SAO LUIS / MARecolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **691170100 - SERVICOS ADVOCATICIOS**Serviço: **1714 - ADVOCACIA.**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000030

Data e Hora da Emissão

20/02/2020 09:22:44

Código de Verificação

A264.4F45.D01D.BB16.E578.2850.6DC9.A758

CERTIFICADO
1020200092121365**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **JOANA MARA GOMES PESSOA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**CPF / CNPJ: **29.779.432/0001-24**Inscrição Municipal: **98233300**Endereço: **AV MAESTRO JOAO NUNES/ AV. ANA JANSEN 9 PAVMTO08 TORRE II SALA 811 - BAIRRO PONTA D'AREIA - CEP:**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **joanapessoamiranda@gmail.**Telefone: **(98) 91931300****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES (MA)**CPF/CNPJ: **01.700.124/0001-42**

Inscrição Municipal:

Endereço: **AV. RIO NOVO, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 65585000**Município: **PAULINO NEVES**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ASSESSORIA JURÍDICA	1	4.900,00	4.900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.900,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 4.900,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 98,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: **Estabelecimento do Prestador**Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

02/2020

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

691170100 - SERVICOS ADVOCACIOS

Serviço:

1714 - ADVOCACIA.